Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3368

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 192/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 192/2025
Processo Administrativo Nº 4286/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 192/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA PERSONALIZADA PARA A CAVALHADAS MIRIM,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: R E G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **31.064.182/0001-98**, estabelecida na AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 1050, Q G5, Lt 45, SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.130-011, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:C1CF31D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de fotógrafo profissional para acompanhamento total do evento do 36º aniversário de emancipação do município de Adelândia-Go que ocorrerá nos dias 30/05, 31/05 e 01/06/2025, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 23/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 640/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EF3EC44A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de diárias/contratação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Anicuns-Go nos dias 31/05/2025 e 01/06/2025 para a devida acomodação de artistas/banda/produção que participarão do evento do 36º aniversário de emancipação da cidade de Adelândia - GO, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-Go, até às 17 horas do dia 23/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 643/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8B70F9EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL , tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025.

Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.671.275/0001-06, estabelecida na RUA BURITI, NORTE (ÁGUAS CLARAS), LOJA 19, CEP: 71.910-180, BRASÍLIA – DF, COMERCIAL IRMAOS MOREIRA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.918.292/0001-95, estabelecida na AV ELOY PINTO DE ARAUJO, N°: 11, CENTRO, QUADRA 05, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, JD EMPORIO DAS CARNES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.962.816/0001-52, estabelecida na AV ELOY PINTO DE ARAUJO, N°: SN, CENTRO, QUADRA 12;LOTE 03;LOJA 01, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.875.459/0001-02, estabelecida na R VISCONDE DE PORTO SEGURO, CENTRO, LOJA 01, CEP: 73.780-000, FORMOSA – GO, SOUZA LEITE ATACADISTA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.951.335/0001-02, estabelecida na Q 49, CONJUNTO A, LOTE, N°: 64, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, CEP: 72.911-202, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de 1.695.908,2200 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

PUBLIQUE-SE. Água Fria de Goiás, 20 de maio de 2025.

ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:176B8DAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP24/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP24/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a retificação do Edital Pregão Presencial 24/2025, Processo Administrativo nº1589/2025, ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº1589/2024, Data: 24/2024; LÊ-SE: Processo Administrativo nº1589/2025, Data:24/2025 permanecendo horário conforme as publicações dos jornais e já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .

Alto Horizonte Go, 21 de maio de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA -
Agente de Contratação Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:0E693626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, WELKER DANIEL PAULINO SILVA, vem a público INFORMAR que o **SORTEIO** dos leiloeiros habilitados referente ao Credenciamento nº 04/2024, Inexigibilidade nº 34/2024, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ATUAR EM PROCESSOS DE ALIENAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, POR MEIO DA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, será realizado no dia 27 de Maio de 2025, as 09h00min, na sala do Departamento de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, com os seguintes leiloeiros HABILITADOS: **Alex Willian Hoppe**, inscrito no CPF nº 043.915.679-38; **Daniel Elias Garcia**, inscrito no CPF nº 910.192.149-53; **Diego Wolf de Oliveira**, inscrito no CPF nº 008.761.599-19; **Elenice Lira Sales de Sousa**, inscrita no CPF nº 008.062.401-48; **Fernando Caetano Moreira Filho**, inscrito no CPF nº 039.167.186-30; **Graziella Tassi Santos**, inscrita no CPF nº 038.351.441-03; **João Alves Barros**, inscrito no CPF nº 052.040.461-00; **José Luiz Pereira Vizeu**, inscrito no CPF nº 052.122.458-69; **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, inscrito no CPF nº 065.132.226-05; **Leony Gomes dos Santos Junior**, inscrito no CPF nº 288.468.931-15; **Magnun Luiz Serpa**, inscrito no CPF nº 005.915.389-03; **Murilo Gonçalves Ramos**, inscrito no CPF nº 002.959.081-73; **Orlando Araujo dos Santos**, inscrito no CPF nº 964.924.497-20; **Rodrigo Schmitz**, inscrito no CPF nº 720.840.810-68; **Rossana Paiva Borges de Oliveira**, inscrita no CPF nº 633.433.391-72; **Sérgio Fleury Batista**, inscrito no CPF nº 796.474.641-34; **Valentina Borges de Paula**, inscrita no CPF nº 704.431.471-67; **Ygor Ferreira Brasil**, inscrito no CPF nº 027.551.261-40.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 20 de Maio de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:FBED799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM NO PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1473/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIADA: POUSADA DOS GUIAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.592.108/0001-83
CONTRATO: N° 103/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 131.498,00
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
VIGÊNCIA: 20/05/2025 à 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.01.04.122.0052.2.004 3.3.90.39, FICHA 032 e FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:DA338E7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042A/2025

*Processo Administrativo nº **565/2025** – Dispensa de Licitação nº **565/2025** – Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 042A/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA

52.127.869 NATHALLY DE JESUS DE MORAES BRANDAO NA FORMA ABAIXO.

Aos **23** dias do mês de **abril** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **565/2025** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **565/2025**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32** neste ato representado pela Prefeita Municipal senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestora Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – 52.127.869 NATHALLY DE JESUS DE MORAES BRANDAO, sediado na Rua 06, Qd. 6 Lt. 22, CEP 73.950-000, Bairro Alvoradinha, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **52.127.869/0001-03**, neste ato representado pela Srª. **NATHALLY DE JESUS DE MORAES BRANDAO**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº **059.884.591-70** e RG nº **6538281** SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 6 Lt. 22, CEP 73.950-000, Bairro Alvoradinha, Alvorada do Norte – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ODÍLIA JUSTA DA SILVA, GUIOMAR DE SOUZA SANTANA, CEMEI BENICIO GOMES E CEMEI FILADELFO FALCÃO , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - GO. **DURANTE O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

Item	*Qt.*	Descrição do Produto	*Valor Unitário*	*Total*
1 1	1.200	Uniformes (camisetas)	R$ 19,00	R$ 22.800,00
2	550	Uniformes (short saia)	R$ 28,00	R$ 15.400,00
3	500	Uniformes (bermudas)	R$24,00	R$ 12.000,00
4	280	Uniformes (calça)	R$ 38,00	R$ 10.640,00

Total: 60.840,00

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura pelas partes, com término em **23** de **junho** de **2025**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 60.840,00 (Sessenta mil oitocentos e quarenta reais)** de forma única conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.04 **– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**
12.361.0403.2.010 **– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **23** de **abril** de **2025.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

52.127.869 Nathally De Jesus De Moraes Brandão
CNPJ/MF Nº 52.127.869/0001-03
NATHALLY DE JESUS DE MORAES BRANDÃO
Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: ___
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:8C57A119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 124

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D7D664C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 125

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de maio de 2025 no veículo Micro-ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar o micro-ônibus para fazer revisão na AGR.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5289F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 485/2025 – SMS DE 20 DE MAIO DE 2025

VPORTARIA Nº 485/2025 – SMS DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente do Hospital Dia Prover, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6469BC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 486/2025 – SMS DE 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 486/2025 – SMS DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de maio de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar paciente a Clínica Day Medical Center, Hospital Santa Terezinha e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6249827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 487/2025 – SMS DE 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 487/2025 – SMS DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente a Odonto Palatino e Clínica Ela Diagnosticos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6B2235EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11/2023 - PREFEITURA

TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE
TERCEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023
Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado, CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **TIRENTULHO PARA TUDO LTDA, CNPJ: 03.430.621/0001-01**, estabelecida em Jatai, Estado de Goiás na Av Araguacema, Setor Fabriny, CEP 75.802.385, neste ato representado por seu Sócio Sr. NILTON CESAR DE TOLEDO, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 2128, Q 0036, L 006, Vila santa Maria, na cidade de Jatai, Estado de Goiás, CPF n. 102.864.078-17 e portador da cédula de identidade nº. 21370927, celebram o presente Contratação de Empresa para Locação de 24 (vinte e quatro) Caçambas Metálicas Estacionárias, sendo os contêineres com capacidade de 03 m³, para retirada de lixo e entulhos em diversos setores do município (podendo incluir ocasionalmente zona rural), com 1(um) caminhão sendo ano de fabricação 1998 a diante com estimativa de Quilometragem de 7(sete) mil Km mensais, montado com sistema poliguindaste duplo (2 duas caçambas) aprovado pelo Inmetro, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (artigo 55).
O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração **QUANTITATIVA E PRAZO** do objeto e do valor do contrato n° 011/2023, que tem por objeto do presente Contratação de Empresa para Locação de 24 (vinte e quatro) Caçambas Metálicas Estacionárias, sendo os contêineres com capacidade de 03 m³, para retirada de lixo e entulhos em diversos setores do município (podendo incluir ocasionalmente zona rural), com 1(um) caminhão sendo ano de fabricação 1998 a diante com estimativa de Quilometragem de 7(sete) mil Km mensais, montado com sistema poliguindaste duplo (2 duas caçambas) aprovado pelo Inmetro, para apoiar atividades

desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no município de Aparecida do Rio Doce-Go.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE de execução/vigência:

RESUMO DO CONTRATO	PRAZO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
CONTRATO PRIMITIVO	12 MESES	7.500,00	12 MESES	90.000,00
1° TERMO ADITIVO	12 MESES	8.250,00	12 MESES	99.000,00
2 TERMO ADITIVO	03 MESES	8.643,52	03 MESES	25.930,56
3° TERMO ADITIVO	01 MÊS	8.643,52	01 MÊS	8.643,52
TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVOS				223.574,04

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE** [execução/vigência] do Contrato nº 011/2023.
2.2 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 01 (hum) mês, a partir de 01/05/2025 até 02/06/2025.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correão a conta Dotação Orçamentária de 2025, alterando-se assim, a rubrica orçamentaria constante na clausula sétima, do contrato originário para 2025.
4. CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas no artigo: 57 da Lei nº 8666.93.
5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 8666.93.
Aparecida do Rio Doce, 30 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____
TIRENTULHO PARA TUDO LTDA

NILTON CESAR DE TOLEDO

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E5FBE5A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA N° 64/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18590/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do município de aparecida do rio doce, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de MAIO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:36C6AE82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA N° 65/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18589/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de material esportivo para a secretaria municipal de desporto, lazer e cultura de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de MAIO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6E5DEC61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA N° 66/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18591/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA PARA GRAMA SINTÉTICA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BORRACHA PARA GRAMA SINTÉTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de borracha para grama sintética, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desporto, lazer e cultura de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de MAIO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2DBE9373

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA N° 67/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18592/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO E PRETO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO E PRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de saco de lixo de 100 litros, reforçado e preto, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 12 de MAIO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B1450D05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 41/2025 - PREFEITURA

CONTRATO Nº 041/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS E A EMPRESA ESTELA MARIS SILVA VILELA"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: ESTELA MARIS SILVA VILELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.485.049/0001-13, estabelecida à endereço Rua 12 de Outubro, Quadra 24 Lote 06, bairro Centro – CEP: 75.827-000, cidade Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada por Sr(a) **ESTELA MARIS SILVA VILELA**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 349.008.881-68 e carteira de Identidade n° 1854683 2. Via SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 64/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do município de Aparecida do Rio Doce, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 064/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO COM 3 CAMAS, COM AR CONDICIONADO	UND	90	R$ 240,00	R$ 21.600,00
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL COM VENTILADOR	UND	90	R$ 70,00	R$ 6.300,00
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO	UND	90	R$ 160,00	R$ 14.400,00

2.2 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do

município de Aparecida do Rio Doce, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 6.2.1, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

O serviço será prestado no endereço da contratada, sendo que este, deverá ser no município de Aparecida do Rio Doce – GO. Todo e qualquer documento poderá ser enviado para o endereço da Prefeitura municipal na Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor da contratação mensal será variável, perfazendo o valor total de R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais).

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;
Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.
e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a) GABRIELLA DE PAULA ASSIS, inscrita no CPF 349.008.881-68, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 064/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18590/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 64/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos 13 dias do mês de Maio de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

ESTELA MARIS SILVA VILELA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DFF3BFE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 65/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18589/2025
EMPENHO N° 99644/2025. CNPJ: 154.503.746/0001-47
RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA VALOR: R$ 12.091,50
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CECF134F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 66/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18591/2025
EMPENHO N° 99636/2025. CNPJ: 34.375.222/0001-00
INOVA GRAMA SINTÉTICA VALOR: R$ 30.550,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BORRACHA PARA GRAMA SINTÉTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:54BF31F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 67/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18592/2025
EMPENHO N° 99720/2025. CNPJ: 37.758.715/0001-18
CENTROSUL EMBALAGENS LTDA VALOR: R$ 11.580,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO E PRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:97A56DA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
(Artigo 90 e seguintes da Lei Orgânica do Município)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 90 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber aos contribuintes do município e aos interessados que o Processo nº 04839/2024 sobre as Contas de Governo do ano de 2023 do Prefeito de Aragarças - GO e demais documentos pertinentes do Parecer Prévio – PP Nº 00054/25AP do TCMGO se encontram a disposição dos contribuintes e dos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.
O acesso aos documentos pode ser feito por meio do link: https://drive.tcmgo.tc.br/nextcloud/s/pjZ7seSXDcrZyfj .

Publique-se.
Comunique-se a sociedade por meios oficiais.
Comunique-se o Chefe do Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, aos 20 de maio de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarç

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:80B17EA3

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
OBJETO: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (CNPJ nº 34.028.316/0001-03), empresa pública federal, para a prestação de serviços postais e serviços correlatos, em regime de exclusividade, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aragarças – GO, compreendendo, entre outros, os serviços de coleta, remessa, distribuição e entrega de correspondências, encomendas e documentos, para o ano de 2025.
PRAZO: 08 (nove) meses
VALOR GLOBAL: R$ 3.006,00(três mil e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Aragarças - GO, 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:ADCE9E90

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 067/2025 ARAGARÇAS 20 DE MAIO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, sem pernoite, e dá outras exceções."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, não faz uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Elenilto Siqueira da Silva para a cidade de Goiânia-GO para Reunião no gabinete do deputado Júlio pina, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no **art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 700,00 (setecentos reais), garantindo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder ao vereador, Elenilto Siqueira da Silva, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente às diárias para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 21/05/2025, com saída prevista para 05:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência,

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:E060E743

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o Programa Primeira Infância / Criança Feliz, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2025, saindo como vencedor **CAMILA MORAES DA SILVA**, com o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), **58.859.114 MARIA EDUARDA FREITAS SIQUEIRA** com o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), **58.737.338 GEOVANA SANTOS MOTA** com o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), **58.973.224 AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO** com o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) a presente licitação perfaz o valor de e R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Aragarças/GO, 20 de maio de 2025.

GISELY VIERA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:45DA4B68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a):**LUCAS GOMES MARTINS**.
CNPJ: **19.893.986/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado na ECIM PROF ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ.
Valor Global: R$ 22.220,20
Vigência: 14/05/2025 a 14/06/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:72EB6D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL HOSPITALAR VISANDO ATENDER Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2025, saindo como vencedor **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI**, com o valor de R$ 322.002,00 (trezentos e vinte e dois mil e dois centavos), **PRO – SAUDE DIST LTDA**, com o valor de R$ 404.850,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), **FISIO ME EQUIPAMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), **GSR COMERCIAL LTDA,** com o valor R$ 108.725,00 (cento e oito mil e setecentos e vinte cinco reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 918.977,00 (novecentos e dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais).
Aragarças/GO, 20 de maio de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:86CCC950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 360,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE NILDA MOURA LOPES ANDRADE.
Vigência: 20/05/2025 à 20/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B8D06CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **61.198.164/0001-60.**
Valor Total: 14.999,97.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA O VEICULO RENALT/MASTER FLASH AM5 AMBULANCIA – ANO/MOD 2024/2025, PLACA:TGG2D43, COM A FINALIDADE DE PROTEGER O PATRIMÔNIO MUNICIPAL BEM COMO GARANTIR A COBERTURA A FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE.
Onde – se ler: Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026.
Leia-se: Vigência: 16/05/2025 à 16/05/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:57049309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 197/2025

Intenção de dispensa de licitação 197/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de show musical, para animação da festa popular 06/06/2025, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:23-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 0352/DFD/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25187B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 199/2025

Intenção de dispensa de licitação 199/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para a locação de um caminhão de pipa, em bom estado de conversação, incluindo por parte da contratada manutenção, mecânica e motorista, e por parte do contratante o abastecimento, com carga horária de 8h diárias e 40h semanais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:23-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 378/DFD/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DD2C3D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de 01 (uma) pessoa jurídica para desempenhar a função de supervisor (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação em nível Superior, que atenderá o Programa Primeira Infância / Criança Feliz, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2025, saindo como vencedor **59.241.789 ANDRESSA MONTEIRO**, com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a presente licitação perfaz o valor de e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Aragarças/GO, 20 de maio de 2025.

GISELY VIERA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA500EDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 207/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Medalhas para Evento Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2990/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A132DD24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 175/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX	14	UND	R$ 113,77	R$ 1.592,78
2	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX LD	1	UND	R$ 324,70	R$ 324,70
3	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX LE	1	UND	R$ 324,70	R$ 324,70
4	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX	32	UND	R$ 5,84	R$ 186,88
5	PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX	32	UND	R$ 11,25	R$ 360,00
6	EIXO CARDAN DT COMPLETO JCD 3CX	1	UND	R$ 3.382,87	R$ 3.382,87
				TOTAL	**R$ 6.171,93**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 6.171,93 (seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e três centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7F081B5C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 176/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JG REPARO TRANSMISSÃO CARRARO C/ RETENTOR CASE	1	UND	R$ 3.576,00	R$ 3.576,00
2	RESERVATORIO DE AGUA CASE 580N	1	UND	R$ 480,09	R$ 480,09
3	ESTABILIZADOR/PROLONGADO PISTÃO 58MM CASE	2	UND	R$ 420,77	R$ 841,54
4	LAMINA DIANTEIRA 9 FUROS CASE 580N	1	UND	R$ 2.230,00	R$ 2.230,00
5	PARABRISA INTERIOR DIETEIRO CASE 580N	1	UND	R$ 760,00	R$ 760,00
6	COLA SILICONE 3M	1	UND	R$ 52,10	R$ 52,10
				TOTAL	**R$ 7.939,73**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 7.939,73 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:43F4D78D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 177/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP 3I08 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DT FORD CARGO	2	UND	R$ 587,29	R$ 1.174,58
	TAMPA DO TANQUE INTERNA FORD CARGO	1	UND	R$ 123,06	R$ 123,06
				TOTAL	**R$ 1.297,64**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.297,64 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9AB5DDE6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 178/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 19.5-24	2	UND	R$ 4.890,00	R$ 9.780,00
				TOTAL	**R$ 9.780,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ECF3ADF7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 193/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, DA RETRO ESCAVADEIRA JCB, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez

mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 2.660,00	R$ 2.660,00
2	FILTRO SECADOR	1	UND	R$ 390,00	R$ 390,00
3	GAS R-11	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
4	MOTOR VENTILADOR SPAL	1	UND	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
6	GAS 134-A	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
				TOTAL	R$ 5.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:15E886B7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 194/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GAS 134-A	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
2	NITROGÊNIO	1	UND	R$ 140,00	R$ 140,00
3	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 70,00	R$ 140,00
				TOTAL	**R$ 760,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B7C0840

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 199/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 691/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 199/2025,** que tem como objeto **"**Publica **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA inscrita no **CNPJ** 21.997.959/0001-13

- EMPRESA VENCEDORA:

• - EMPRESA VENCEDORA:
AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, N° 412, Bairro Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000; **no valor total de R$ 29.222,76 (vinte e nove mil e**

duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B4F0B707

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 198/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 198/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos conforme planilha orçamentaria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0C671B7D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 175/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D81C39CE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 176/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D4316B6B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 177/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ED57E66E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 178/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5CE1A783

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 193/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4DEB9E37

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 194/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:95C3C5E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 188/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA OMP-1237, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BICO INJETOR (GOL/FOX/VOYAGE/POLO)	4	UND	R$ 330,00	R$ 1.320,00
2	BOLA CAMBIO UNIVERSAL PRETA	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
3	MAQUINA VIDRO GOL LE	1	UND	R$ 370,00	R$ 370,00
4	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA GOL	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 1.870,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6C44C6D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 192/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD KA DE PLACA: PBK-0628, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	KIT ESTAB. DIANTEIRO	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
2	HOMOC. RODA	2	UND	R$ 310,00	R$ 620,00
TOTAL					R$ 740,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total de **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6D438A63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 188/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FC6E4490

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 192/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3CB21771

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 190/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO ARGO DE PLACA SCM-7A34, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a

média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VELA IGNIÇÃO (ARGO/CROMO/MOBI/UNO)	3	UND	R$ 175,00	R$ 525,00
2	PALHETA	1	UND	R$ 118,00	R$ 118,00
3	FILTRO OLEO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
4	HIGIENIZADOR LIMP. AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
5	OLEO MOTOR (0 W20 SN PLUS)	3	UND	R$ 70,00	R$ 210,00
6	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
7	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
8	BALANCIAMENTO	4	UND	R$ 15,00	R$ 60,00
TOTAL					**R$ 1.358,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de maio de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E28296C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 191/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT STRADA DE PLACA SCO-2A62, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VELA IGNIÇÃO	4	UND	R$ 35,00	R$ 140,00
2	CABO VELA	1	UND	R$ 126,00	R$ 126,00
3	TAMPA OLEO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
4	JUNTA TAMPA VALVULA	1	UND	R$ 70,00	R$ 70,00
5	DESCARBORIZANTE	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
6	CUBO RODA TRASEIRO	1	UND	R$ 468,00	R$ 468,00
7	TUBO REFRIG.	1	UND	R$ 65,00	R$ 65,00
8	ADITIVO RADIADOR	2	UND	R$ 45,00	R$ 90,00
9	SERVIÇO VAZAMENTO OLEO	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00
10	SERVIÇO SCANER	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
11	SERVIÇO FUNCINAMENTO	1	UND	R$ 750,00	R$ 750,00
12	SERVIÇO ELETRICO	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 2.329,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.329,00 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de maio de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D48819E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 198/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos conforme planilha orçamentaria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos conforme planilha orçamentaria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.	01	Serviço	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANTONIO BENTO VILELA DUARTE 35539496191,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 36.466.305/0001-30, estabelecida na Avenida Avelina Rodrigues Alves, s/n, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **ANTONIO BENTO VILELA DUARTE**, RG. Nº 1505865-DGPC-GO e do CPF/MF nº 355.394.961-91, no valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 20 de maio de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:82F2B370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 208/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1018/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de roupeiros de aço para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4411F67D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 209/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1019/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de aparelho de TV de 43" polegadas atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2C4040D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 198/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 198/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos conforme planilha orçamentaria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

ANTONIO BENTO VILELA DUARTE 35539496191
CNPJ: 36.466.305/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

ANTONIO BENTO VILELA DUARTE 35539496191, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 36.466.305/0001-30, estabelecida na Avenida Avelina Rodrigues Alves, s/n, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-

000, venceu no valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:93C1C758

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 189/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C6178B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 190/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A514F5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 191/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9567C1BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): RAIANY RIBEIRO GUIARO MELO
CPF/CNPJ: 016.495.951-31
OBJETO: Contratação de Serviços de comunicação, apoio e organização de mídias dos eventos relacionados secretaria de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social
DATA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 17.874,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7AE6E37D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - FMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Processos Administrativos: 0165 e 0872/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO.
Informa-se que todos credenciados habilitados para os cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF – ODONTOLOGIA PSF** e **NUTRICIONISTA**, estão convocados para o sorteio de classificação do Credenciamento nº 001/2025, no dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas, em sessão presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

Buriti Alegre, 20 de maio de 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:765B9AD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
561

Decreto nº-- 561/2025, de 20 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor efetivo João Lourenço da Silva, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais, e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 46, inciso VII, da Lei n.º 032/93, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, o servidor efetivo Sr. **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 521.333.541-15, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, em virtude da concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 20 de maio de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3BC45A11

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 21 de maio de 2025 até o às 09h00min do dia 23 de maio de 2025**, estará buscando **propostas** de Contratação de empresa especializada para empresa especializada em serviços de SPT e ensaio de percolação, atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cplburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 20 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D06765A6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas variadas e caminhão operacional com cesto aéreo, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 20/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Administração:** 03.02.03.2007.04.122.3.3.90.39 – Ficha 39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ELIZANIO BARBOSA DE ASSIS LTDA**
CNPJ	05.943.814/0001-83
VALOR DO CONTRATO	R$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	140/2025
DATA DO CONTRATO	20/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 20 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:22E5B97C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas variadas e caminhão operacional com cesto aéreo, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 20/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Administração:** 03.02.03.2007.04.122.3.3.90.39 – Ficha 39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**GISLENE FERREIRA DA SILVA TOMAZ 01301590185**
CNPJ	43.404.043/0001-45
VALOR DO CONTRATO	R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	141/2025
DATA DO CONTRATO	20/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 20 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F87755FA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas variadas e caminhão operacional com cesto aéreo, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 20/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Administração:** 03.02.03.2007.04.122.3.3.90.39 – Ficha 39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	17.435.476/0001-58
VALOR DO CONTRATO	R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	142/2025
DATA DO CONTRATO	20/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 20 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:347D9D8B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 27

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2025 – BURITIPREV.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* em favor do servidor público municipal JOÃO LOURENÇO DA SILVA

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* em favor de **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 521.333.541-15, matrícula nº 0066, no cargo de auxiliar de serviços gerais, restando os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Referência: abril/2025 Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 10, § 1º, II e art. 26, § 2º, II da EC 103/19 Causa: COMUM - Sem Paridade 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição	Valor
Remuneração do cargo efetivo + incorporações	R$ 1.837,33
Média simples de 100% das Remunerações	R$ 1.953,82
60% da média simples (1.172,29) + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição Tempo excedente a 20 anos de contribuição (anos completos) = 1 ano Acréscimo de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (2%) = 39,08	R$ 1.211,36
Valor dos Proventos	**R$ 1.211,36**
Complemento constitucional para atingir o piso salarial	R$ 306,64
Proventos de Aposentadoria – 7764/12775 avos	**R$ 1.518,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, inciso I da CF/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV, conforme dispõe Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Art. 4º - O aposentado por incapacidade permanente está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a se submeter à perícia médica do BURITIPREV, sempre que convocado e, pelo menos, uma vez a cada dois anos.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, o(a) beneficiário(a) submeter-se-á à primeira reavaliação pericial até **maio/2027**, devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o seu atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(A) aposentado(a) por incapacidade permanente que voltar a exercer atividade laboral terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Presidente BURITIPREV

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F0F1F5FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 325/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, III. **Data de início de recebimento de propostas:**21/05/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**23/05/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da secretaria municipal de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:19D989FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 097/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 097/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023,** contratada: **APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** CNPJ nº **02.346.952/0001-97.** Objeto: **LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** No Valor **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026, Data de assinatura: **14/05/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:89F523EE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46.** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 119/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 017/2025.** Fornecedor: **48.999.157 SIRLENE CRISTINA DE MIRANDA.** CNPJ sob o nº: **48.999.157/0001-07.** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Produtos de Panificação.** Valor **R$ 319.098,61 (trezentos e dezenove mil, noventa e oito reais, sessenta e um centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de maio de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4557CF96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLAR**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **23/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1236**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 20 de MAIO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7650E00E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 210/2025

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 210/2025
O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 210/2025**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "para **aquisição de móveis e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do hospital municipal'** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 26/05/2025 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de Maio de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:25FDBAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 009/2025

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 009/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o Edital de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA).*** A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 05/06/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, 20 de Maio de 2025.

LEANDRA DE SOUZA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:40057DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 003/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, infantil, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **10 de JUNHO de 2025, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.campestre.go.gov.br
Campestre de Goiás-GO, 20 de Maio de 2025.

LEANDRA DE SOUZA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:1F6EFD20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 033/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 005338/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de capacitação profissional, com foco em desenvolvimento de competências na área de Recursos Humanos, em atendimento ao município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:EE498419

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 036/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
(Processo Administrativo n.º 004990/2025)

Torna-se público que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos como alimentos e brinquedos lúdicos para evento recreativo para crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:5D2761FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 034/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 5298/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, integração com órgãos competentes e fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o monitoramento do evento Expocampo, a ser realizada no Campo Alegre de Goiás, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:26F1BB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 035/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 005404/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de cursos de qualificação e capacitação profissional na cidade de Catalão - GO, para melhor atender as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás-Go.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1D27A1E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 268/2025
Dispensa nº 025/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/05/2025 ao dia 26/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA FORNECIMENTO/CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SALAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA E PROJETO EM ANEXO .** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaracb2017@outlook.com **.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-GO, 20 de maio de 2025.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:8B35C88E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 252/2025
Dispensa nº 028/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/05/2025 ao dia 26/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaracb2017@outlook.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-GO, 20 de maio de 2025.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:6CEBD89A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 – LOTE 01

A Câmara Municipal de Cristalina-GO, por meio de sua Comissão de Contratação, informa que a empresa **PRIMEIRA CLASSIFICADA** no certame – **Q CARD CARTAO EIRELI, CNPJ 19.616.565/0001-26** – foi desclassificada por não atender aos requisitos mínimos exigidos no Teste de Funcionalidade do Sistema, conforme item 8 do Termo de Referência e cláusulas editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa **SEGUNDA CLASSIFICADA** – **S. H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.048.539/0001-05** – foi formalmente notificada em 09/05/2025 e 13/05/2025 por telefone e e-mail institucional, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para agendar a demonstração do sistema. No entanto, não houve qualquer manifestação formal no período compreendido até 19/05/2025, conforme previsto na notificação e no edital.

Diante da ausência de resposta no prazo assinalado, **interpreta-se o silêncio da empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA como desinteresse na continuidade do certame**, nos termos expressamente previstos no edital e na notificação encaminhada.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da transparência, a Câmara Municipal de Cristalina-GO convoca a empresa terceira classificada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97**, para realizar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a demonstração do sistema, conforme item 8 do Termo de Referência.

A empresa deverá informar formalmente, dentro do mesmo prazo, o dia e horário pretendidos para apresentação da amostra funcional, por meio do e-mail institucional: adm.cmc2017@gmail.com, para fins de planejamento da Comissão Técnica.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 20 dias do maio de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:728CCF46

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 035/2025
OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade pregão eletrônico, na forma de registro de preço, para futuras e eventuais aquisições, de forma parcela, de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, para atender a demanda desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Cristalina-GO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o resultado parcial do certame em epígrafe, nos seguintes termos:

Após análise da fase de apresentação e avaliação de amostras, declaram-se **FRACASSADOS** os **LOTES 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e **LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em razão da ausência de interessados e da não apresentação das amostras exigidas, conforme previsto no edital e na legislação pertinente. Ressalta-se que não há licitantes remanescentes habilitados nestes lotes.

Quanto ao **LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, a amostra apresentada pelo licitante **LUCAS DONIZETE ALVES, CNPJ nº 43.371.486/0001-87**, **classificado em 5º lugar**, foi **aprovada** pela Comissão de Avaliação Técnica, de acordo com os critérios previstos no edital. Diante disso, o referido **lote será adjudicado em favor da mencionada empresa**, observadas as etapas subsequentes do processo licitatório.

Este aviso tem por finalidade garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 19 dias do maio de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:FC31B149

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

O Município de Faina, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de Junho de 2025, às**

09h00min, na Prefeitura Municipal de Faina, Sala de Licitações, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, visando à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL, ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FAINA GO E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DAS MESMAS,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereço eletrônico: http://www.faina.go.gov.br.

Faina – GO, aos 15 dias do mês de Maio de 2025.

ROSANGELA CUSTODIO DE BASTOS
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:99678DA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1351/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **ARAGUADIESEL PORANGATU,** devidamente inscrita no **CNPJ N°*07.753.842/0001-63*.**

VALOR TOTAL: R$ 9.408,32 (Nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:6B15E614

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1527/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **VISUAL EXATA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *37.872.744/0001-06*.**

VALOR TOTAL: R$ 4.960,53 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:ADEA9B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1529/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 031/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **VISUAL EXATA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *37.872.744/0001-06*.**

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 20 de maio de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B6DDD425

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1528/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 081/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto:*SERVIÇOS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO*.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**VISUAL EXATA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *37.872.744/0001-06*.**

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 20 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:2453927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1646/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 085/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-GO***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**TITANIUM PRIME ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *58.544.659/0001-99*.**

VALOR TOTAL: R$ 3.408,00 (Três mil, quatrocentos e oito reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 20 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:269CC6B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a Locação de Equipamentos de Impressão (SISTEMA OUTSOURCING), incluindo cópia, digitalização, manutenção corretiva e preventiva. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6F23772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 034/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de audiências públicas, elaboração de diretrizes orçamentárias, relatórios de metas, riscos fiscais e demais estudos contábeis com vias a auxiliar, na elaboração da lei de diretrizes orçamentárias – LDO- do município de Goianira para exercício de 2026.
VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/062025

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2BDDE369

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **05/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A94CF12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2025
OBJETO: registro de preços em ata para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: materiais de construção em geral, madeiras, tintas para sinalização viária, concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado bombeável, ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, arame para cerca, destinados a manutenção das secretarias desta municipalidade.
Assunto: Impugnação ao Edital

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

A empresa CR Transporte e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.956/0001-47, apresentou tempestivamente impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, com fundamento no art. 164, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, alegando a ausência de critérios técnicos essenciais para a execução do objeto licitado, notadamente no tocante à não delimitação da distância máxima entre a usina produtora de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e o local de aplicação da massa asfáltica.

Segundo a impugnante, a omissão compromete a qualidade do serviço de pavimentação e contraria dispositivos legais e normativos, como a ABNT NBR 15115:2019 e os princípios da eficiência, legalidade, planejamento e economicidade.

Foi juntado à impugnação laudo técnico fundamentado com base na Lei de Resfriamento de Newton, o qual comprova que, para a manutenção da temperatura mínima adequada (≥ 120 °C) do CBUQ até o momento da compactação, a distância entre a usina e o ponto de aplicação não pode exceder 130 km.

A demanda foi analisada pelo Departamento de Engenharia, que reconheceu a procedência da impugnação em parecer técnico datado de maio de 2025, recomendando a suspensão do edital e sua posterior retificação.

É o relatório.

II - DO RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO

Inicialmente, para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegalidade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão. Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o Art. 164, da Lei nº. 14.133/21 que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Respaldada nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

De outra sorte, sendo tempestiva a presente impugnação, já que a sessão está designada para 23 de maio de 2025, passemos para análise dela.

III - DO MÉRITO

Preliminarmente, insta esclarecer, que o procedimento licitatório em comento faz uso do critério mais adequado à satisfação do interesse público, devendo-se afastar a hipótese de tratamento desigual por parte desta Equipe, que prima pelo julgamento objetivo, isonômico e a proposta mais vantajosa à Administração Pública, sempre observando o contido na Legislação pertinente ao objeto licitado, qual seja, na Lei de Licitações, em especial no seu art. 5º:

"*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*"

Conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é documento essencial da fase preparatória da licitação, devendo conter a descrição da necessidade da contratação, a justificativa da escolha da solução e a análise da viabilidade técnica e dos riscos.

No caso concreto, restou demonstrado que o ETP e o Termo de Referência não contemplaram os critérios técnicos necessários à contratação do item Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), particularmente no tocante ao controle de temperatura do material durante o transporte e à ausência de justificativa para não imposição de limites logísticos, **conforme parecer técnico exarado pelo Departamento de Engenharia.**

Diante da inexistência de tais elementos técnicos, e considerando que a tentativa de reformulação do edital demandaria revisão substancial dos estudos prévios e republicação do instrumento convocatório, **opta-se pelo cancelamento do referido item**, a fim de garantir a legalidade, eficiência e economicidade da contratação pública, bem como o regular prosseguimento do certame quanto aos demais itens.

A medida encontra respaldo no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual permite a reestruturação do edital com exclusão de itens, desde que devidamente motivada e sem prejuízo aos princípios da ampla concorrência e da obtenção da proposta mais vantajosa**.**

Diante das considerações apresentadas, resta evidenciada a procedência da impugnação quanto ao item referente ao fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), tendo em vista a ausência de elementos técnicos essenciais no Estudo Técnico Preliminar, em desacordo com os ditames da Lei nº 14.133/2021. A manutenção do item nos termos originalmente previstos comprometeria a adequada execução contratual e poderia acarretar riscos técnicos, jurídicos e financeiros à Administração.

Nesse sentido, mostra-se medida razoável e juridicamente adequada o **cancelamento específico do item CBUQ**, a fim de resguardar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sem que tal medida inviabilize o prosseguimento do certame quanto aos demais itens.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no **parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia** e nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021, especialmente em seus artigos 5º, 6º, XXIV, 18, 55, §1º e 164, **acolho a impugnação apresentada pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda, exclusivamente quanto ao item referente ao Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, promovendo o **cancelamento do referido item do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025**, por ausência de critérios técnicos indispensáveis à sua adequada execução.
Determino, ainda, o **prosseguimento regular do certame em relação aos demais itens constantes do edital**, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

É a decisão.

Após, publique-se no diário oficial.

Goiatuba, 20 de maio de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0390D844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2025
OBJETO: registro de preços em ata para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: materiais de construção em geral, madeiras, tintas para sinalização viária, concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado bombeável, ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, arame para cerca, destinados a manutenção das secretarias desta municipalidade.
Assunto: Impugnação ao Edital

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

A empresa T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. Inscrita no CNPJ 26.348.306/0001-27, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, promovido pelo Município de Goiatuba-GO, alegando que o prazo de entrega estipulado no edital (03 dias úteis) seria exíguo e, por isso, comprometeria a competitividade do certame ao favorecer empresas localizadas nas proximidades do órgão contratante.

Argumenta ainda que tal exigência violaria os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade, requerendo a ampliação do prazo para 15 dias úteis.

É o relatório.

II - DO RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO

Inicialmente, para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegal idade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão. Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o Art. 164, da Lei nº. 14.133/21 que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Respaldada nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

De outra sorte, sendo tempestiva a presente impugnação, já que a sessão está designada para 23 de maio de 2025, passemos para análise dela.

III - DO MÉRITO

Preliminarmente, insta esclarecer, que o procedimento licitatório em comento faz uso do critério mais adequado à satisfação do interesse público, devendo-se afastar a hipótese de tratamento desigual por parte desta Equipe, que prima pelo julgamento objetivo, isonômico e a proposta mais vantajosa à Administração Pública, sempre observando o contido na Legislação pertinente ao objeto licitado, qual seja, na Lei de Licitações, em especial no seu art. 5º:

"*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

De início, pontuamos que a impugnante busca implantar um caráter restritivo em sua insurgência, senão vejamos:

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 foi elaborado em observância aos ditames da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos princípios da **planejamento, eficiência, competitividade, vinculação ao edital** e **julgamento objetivo**.

No que se refere à cláusula impugnada, o Termo de Referência prevê, de forma clara e objetiva, que:

"O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento emitida pelo Órgão demandante."
Tal exigência, ao contrário do que sustenta a impugnante, **não configura restrição indevida** à ampla competitividade, mas sim **condição necessária à eficiência e continuidade do serviço público**, tendo em vista a natureza dos objetos licitados (materiais de construção, tintas, ferramentas, entre outros), usualmente adquiridos **para manutenção emergencial e imediata** das atividades das Secretarias Municipais, notadamente Obras e Infraestrutura.

Ademais, o pregão é realizado **na forma eletrônica**, via Portal BLL, **aberto à participação de fornecedores de todo o território nacional**, sendo lícito à Administração, no uso de seu poder discricionário e com base no planejamento administrativo, **exigir prazos compatíveis com sua real necessidade**, desde que tecnicamente motivados, como é o caso.

Registra-se que **não há qualquer vedação à participação de empresas de outras localidades**, tampouco previsão de que apenas fornecedores locais serão contratados. O prazo estipulado não é isoladamente um fator impeditivo, mas sim decorrência da **necessidade administrativa de reposição rápida**, a qual pode ser atendida por fornecedores com **estrutura logística adequada**, inclusive por meio de filiais, representantes ou contratos logísticos previamente ajustados.

Esta Administração Municipal elaborou um planejamento prévio e percorreu toda a fase preparatória do certame, como de costume, para determinar as suas demandas e desta forma detalhar a forma de contratação que melhor se adequasse às suas necessidades, respeitadas, evidentemente, as disposições contidas no ordenamento jurídico. Para alcançar a proposta mais vantajosa ao interesse público, os entes públicos devem buscar a melhor formatação do processo de contratação de modo a sanar as suas necessidades, sempre levando em conta o conjunto normativo constante da legislação em vigor. Nesta etapa, a Administração Pública estará fazendo uso do seu poder discricionário.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna, quando da elaboração do edital, pois, após a publicação deste, a conduta da Administração fica limitada pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, está vinculada às normas e às condições do edital. Um dos primeiros momentos em que se observa a discricionariedade administrativa na fase interna da licitação se dá quando a Administração define o objeto a ser contratado e suas especificações, bem como a sua forma de execução.

O planejamento prévio realizado por esta Administração seguiu rigorosamente os ditames legais, e o edital foi elaborado com base nas necessidades identificadas pela secretaria requisitante, incluindo o prazo de entrega, sendo ele reduzido em razão que a administração não tem local para armazenamento.

O prazo de 03 (três) dias úteis, especificado no edital, é compatível com as práticas de mercado para a aquisição deste material, conforme o Termo de Referência. Importa mencionar que a entrega dos materiais será feita de forma fracionada, conforme demanda. Além disso, caso a empresa vencedora enfrente algum impedimento justificável para cumprir o prazo, há previsão nos itens do Termo de Referência para solicitar a prorrogação do prazo de entrega, mediante justificativa adequada.
Ante o exposto, não há que se falar em alteração do prazo já estabelecido, no Termo de Referência e no Edital, para aquisição dos móveis e materiais permanentes destinados à manutenção dos serviços desta Administração Municipal. Resta evidente ainda, que o edital prevê prazo e condições razoáveis de entrega do objeto.

A Administração não está obrigada a adaptar as suas necessidades à capacidade operacional das empresas licitantes. Ao contrário. As licitantes é que devem estar aptas a atenderem as necessidades do município. A definição do prazo da entrega também é uma ação discricionária da Administração Pública e se dará em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

O prazo de entrega estipulado no edital está em conformidade com as práticas de mercado relacionadas aos produtos a serem adquiridos, bem como histórico de contratações equiparadas ao mesmo objeto.

Por fim, vale ressaltar que não há no instrumento convocatório qualquer cláusula que indique ilegalidade, direcionamento ou restrição, fato este confirmado pela própria peça de impugnação apresentada que não traz evidência alguma a esse respeito.

Cumpre obtemperar que após a publicidade legal, o edital torna-se a lei interna da licitação ou, ainda, de acordo com os ensinamentos da Prof.ª Maria Sylvia Zanella Di Pietro, "é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666"

Contudo, é verdade que nada obsta os licitantes impugnarem o edital, até como forma de resguardar o contraditório e/ou ampla defesa. Com isso cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer a descrição mínima a ser adquirida no Termo de Referência não ofende o dispositivo constitucional, estando a administração pública a buscar selecionar a proposta mais vantajosa atendendo assim, o interesse público.

De modo algum é objetivo da administração municipal excluir licitantes da participação em processos licitatórios. Pelo contrário, todos os procedimentos são conduzidos com o objetivo de assegurar os princípios fundamentais da administração pública, como isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Por fim, recordamos novamente que a identificação das necessidades da Administração e a definição do objeto são prerrogativas intrínsecas à própria Administração, não podendo o particular pretender sobrepor seus interesses e expectativas em detrimento do interesse da coletividade, sob pena de vulneração ao princípio da supremacia do interesse público, senão vejamos a lição de JOEL DE MENEZES NIEBUHR:

"A atividade de definição do objeto da licitação é eminentemente discricionária. Compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante satisfatoriamente contrato as para atividades desenvolver administrativas" (NIEBUHR, Joel de Menezes Licitação Pública e Contrato Administrativo, 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 26)

A jurisprudência citada pela impugnante refere-se a contextos distintos, nos quais se verificou falta de motivação técnica ou imposições que ultrapassavam os limites da razoabilidade. No caso concreto, o prazo de entrega encontra respaldo **no princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021)** e está **devidamente especificado e justificado no planejamento da contratação**, não havendo, pois, violação aos princípios da isonomia, proporcionalidade ou julgamento objetivo.

Nesse diapasão, destacamos que não cabe a iniciativa privada intervir na conveniência e oportunidade da Administração Pública em suas escolhas, as quais são fundamentadas em necessidades existentes. Constata-se que a impugnante pretende adentrar na discricionariedade da administração. Aceitar esse tipo de interferência na aquisição pública seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público.

O prazo de entrega em momento algum inibe ou prejudica a competitividade, pois trata-se de prazo suficiente à empresa, detentora vencedora do certame, para que se planeje e realize a entrega dos produtos solicitados.

Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os Tribunais Nacionais, vejamos o de Santa Catarina:

*"A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes,**a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como umconjunto de deveres e limitações impostas pelopróprio edital.**"(Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).*

Vale ressaltar que o prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos materiais no prazo estipulado.

Diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega, bem como do interesse público existente na aquisição dos materiais a serem licitados, ficam mantidos os termos do edital publicado.

Nesse rumo, ressalte-se que, em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação, é o dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento ao Princípio básico enumerado no Art. 5º da Lei nº 14.133/21. A ampliação do prazo de entrega originalmente proposto acarretará em atrasos em realizações de serviços de estrema importância para administração pública, o que acarretaria prejuízos à população, cenário esse que não pode ser acatado na esfera das contratações públicas.

Dessa forma, constata-se que a exigência impugnada encontra-se devidamente justificada no contexto da contratação, revelando-se compatível com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, do planejamento e da vinculação ao edital. Não se verifica qualquer ilegalidade ou abuso de direito que justifique a alteração do edital, tampouco violação à isonomia ou à competitividade, uma vez que a exigência do prazo de entrega decorre de necessidade administrativa legítima e previamente identificada no planejamento da contratação.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a ausência de ilegalidade na cláusula impugnada, a compatibilidade do prazo de entrega com as necessidades administrativas e o cumprimento dos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, **decido pelo INDEFERIMENTO da impugnação** apresentada pela empresa **T & T Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda,** mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025

É a decisão.

Após, publique-se no diário oficial.

Goiatuba, 16 de maio de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3471553E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 136/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa para aquisição de medicamento para garantir a continuidade do tratamento de pacientes acompanhados pelo Grupo de Tabagismo uma vez que, o quantitativo fornecido pelo programa estadual não foi suficiente para atender a demanda da quantidade de pacientes atendidos, conforme o processo nº 2025016086.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 06.065.614/0001-38,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 06.065.614/0001-38,** com endereço a Rua C 159 nº 686, Jardim América, CEP 74-255-140, Goiânia GO pelo valor total de **R$ R$ 1.215.32 (Hum Mil, Duzentos e Quinze Reais, Trinta e Dois Centavos).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:08E18DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 137/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa para aquisição de tecido blackout para isolamento foto luminoso da área externa de Academia de Saúde localizada no Setor Recreio dos Bandeirantes, conforme o processo nº 2025016242.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Atual Tecidos Ltda, CNPJ nº 15.994.080/0001-15,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Atual Tecidos Ltda, CNPJ nº 15.994.080/0001-15,** com endereço a Av Pres. Vargas nº 744, Centro, CEP 75-600-000, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ R$ 320.00 (Trezentos e Vinte Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:F48A0B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 138/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 138/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de placas de identificação em acrílico e fachada em lona para sinalização de prédio do CAPS I visando a adequada sinalização, dando maior visibilidade, acessibilidade e transparência a população, conforme o processo nº 2025016390

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação até o limite de R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que as empresas: **27749359 Divina Aparecida Oliveira, CNPJ nº 27.749.359/0001-12 e Copy Master Comércio, Locação e Serviços Ltda CNPJ 12.724.161/0001-07** apresentaram propostas com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação das empresas: **27749359 Divina Aparecida Oliveira, CNPJ nº 27.749.359/0001-12,** com endereço a Av. Iguaçu, nº 1, Vila Esperança, CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ 2.616,30 (Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos). E Copy Master Comércio, Locação e Serviços Ltda CNPJ 12.724.161/0001-07,** com endereço a Viela da paz, nº 93, Centro, CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor de **R$ 799,00 (Setecentos e Noventa e Nove Reais).**

Totalizando o valor total de **R$ 3.415,30 (Três Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:7D0151A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 143/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de material de reabilitação profissional pata Programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025016531.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que a empresa: **SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 30.090.475/0001-87 apresentou** proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 30.090.475/0001-87** no valor total de R$ 1.566,50 (hum mil quinhentos sessenta seis reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:41AECCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 144/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de material de pintura para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025016738.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que é necessário para concluir a pintura na unidade CAPS.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TINTAS MC LTDA R$ 582,50 (quinhentos oitenta dois reais e cinquenta centavos). Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6EE2E6B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 145/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 202506522.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DIVINA APARECIDA VIEIRA CNPJ: 0027.749.359/0001-12**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) vencedora do menor preço.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9144BA68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 024/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

PEDRO HUMBERTO CHAVES - portaria nº 188/2025 - R$ 460 ,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 20 de Maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:78348A73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2025
Processo Administrativo nº 24144/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de junho de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Licitação – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Aquisição de concreto usinado, a ser utilizado nas obras e serviços de infraestrutura executados pela prefeitura municipal de Inaciolândia**, de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,20/MAIO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:7872268D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO:** Razão Social: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA,** Nome Fantasia: **SUPERMERCADO CONQUISTA,** pessoa Jurídica, registrado no CNPJ sob o nº **35.541.727/0003-22,** com sede em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **nº 20/2025**, Processo Administrativo nº 380/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado de Gás Engarrafado e Materiais de Copa e Cozinha, Destinados à Câmara Municipal de Indiara, conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.014,06 (dezenove mil e quatorze reais seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.30 – Materiais de Consumo- Ficha 11- Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produção de Higiene. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de até 31 de Dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara – Goiás, 20 de Maio de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:FDE11B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: VERÔNICA BALDUINO BARROS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.611.531/0001-11**, estabelecida na Rua da Esperança, QD.07 LT.04,S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara-GO, aos 20 de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:366C506B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS REFERENTES AO CREDENCIAMENTO 001/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NAYLA NUNES DE JESUS**, inscrita no **CPF sob nº 701.572.801-01**, residente na Rua João Rodrigues, QD.11 LT.19-A, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **BIOMÉDICA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NAYLA NUNES DE JESUS**, inscrita no **CPF sob nº 701.572.801-01**, residente na Rua João Rodrigues, QD.11 LT.19-A, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **BIOMÉDICA PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: TAYRINE BORGES PRUDENTE MACIEL**, inscrita no **CPF sob nº 057.229.861-78**, residente na Rua José Alves dos Reis, QD.9 LT.10, nº 177, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ODONTÓLOGA** na UBS com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.328,00 (setenta e um mil trezentos e vinte oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: SAMYLLA MURYELLE TELES DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF sob nº 022.327.251-54**, residente na Rua Antônio Modesto Souto, QD.17 LT.15-B, S/N, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **CIRURGIÃ DENTISTA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.328,00 (setenta e um mil trezentos e vinte oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RHAIANNE SILVESTRE SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 034.566.981-94**, residente na Rua das Hortências, QD.20 LT.03, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **CIRURGIÃ DENTISTA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: : R$ 71.328,00 (setenta e um mil trezentos e vinte oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 420/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: EMILAINE RODRIGUES COSTA**, inscrita no **CPF sob nº 063.531.581-57**, residente na Rua Paraíba, QD. 08, LT. 05, S/N, Vila Nova Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **CIRURGIÃ DENTISTA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 71.328,00 (setenta e um mil trezentos e vinte oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 05 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ODONTO RIZZU LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.827.981/0001-15**, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD.03 LT.01 A, Sala 1, nº 172, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **CIRURGIÃO DENTISTA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 20 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.664,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ROSILAYNE CANDIDO VIEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 004.939.001-52**, residente na Avenida Romeu

Telesforo de Almeida, QD. 27-A, LT. 03, S/N, Vila São Simão II, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 037.738.861-01**, residente na Rua Netuno, QD. 1, LT. 3, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NÚBIA CAETANO DE FREITAS**, inscrita no **CPF sob nº 000.266.471-25**, residente na Rua Norte-Sul, QD.3, LT.3, S/N, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA MARIA FERNANDES DE SIQUEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 959.794.171-68**, residente na Rua 48, QD. 45, S/N, Setor Martins, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: HELEN SAROH PAIVA MEDEIROS**, inscrita no **CPF sob nº 959.922.191-53**, residente na Fazenda Vargem Vermelha, Casa 2, S/N, Zona Rural, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MÔNICA LOURENÇO PEREIRA**, inscrita no **CPF sob nº 711.550.901-87**, residente na Alameda Jorge Vicente Alves, QD. 5, LT. 11, S/N, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: JENNIFFER RIBEIRO SALLES**, inscrita no **CPF sob nº 754.114.231-04**, residente na Rua Quinca Pica Pau, QD. 26 LT. 21, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 433/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NATANARA MORHANA MARTINS COSTA**, inscrita no **CPF sob nº 044.378.821-99**, residente na Rua HF-5, QD.05, LT.7-A, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 434/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: IVONETE FONSECA VIANA**, inscrita no **CPF sob nº 004.832.331-45**, residente na Alameda Valeriano de Faria, QD. 3, S/N, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no CAPS com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.34.00**. **Ficha** 460. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 435/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: IVANA PATRÍCIA RODRIGUES**, inscrita no **CPF sob nº 011.377.911-95**, residente na Rua Durval Augusto, QD. 34, LT. 18, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO,. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: EDIVAN FARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no **CPF sob nº 845.423.141-20**, residente na Avenida Samambaia, QD.2, LT. 9, S/N, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no SAMU com carga horária de até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.34.00. **Ficha** 461. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 437/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LORRANY RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no **CPF sob nº 702.244.761-65**, residente na Rua Amazona, QD.19 LT.18, S/N, Vila Nova Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 440/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 974.620.631-15**, residente na Rua Avelino Novaes, QD. 27, LT. 06, S/N, Chácara Urbana Vila São Simão II, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.**

SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: REGINA HERMINIO JESUS LIMA**, inscrita no **CPF sob nº 012.197.211-90**, residente na Avenida da Prata, QD. 5, LT.11, nº 155, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no SAMU com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.34.00**. **Ficha** 461. **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MYLLENA PEREIRA LOURENÇO TELES**, inscrita no **CPF sob nº 705.560.421-40**, residente na Rua 11, QD. 16, LT. 10A, Residencial Alville, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 443/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NATHALIA SILVA SOUZA**, inscrita no **CPF sob nº 702.243.131-00**, residente na Rua Quinca Pica Pau, QD.11, LT. 01, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 444/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: DYLLYA DIAS ARRUDA MORAIS**, inscrita no **CPF sob nº 042.692.381-27**, residente na Rua Pedro Neres de Souza, QD. 9, LT. 5, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no SAMU com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.34.00**. **Ficha** 461. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CARINA BARBOSA DE MELO**, inscrita no **CPF sob nº 992.525.971-15**, residente na Rua Rio Grande do Sul, QD.6 LT.5, S/N, Vila Nova Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MARIA VITORIA OLIVEIRA REZENDE**, inscrita no **CPF sob nº 063.087.011-06**, residente na Avenida 26 de Agosto, QD.9, LT.17, S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 448/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ELYSSANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 064.392.081-10**, residente na Rua das Azaléias, QD. 9, LT. 30, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº

14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 452/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: AMMANDA MURYELLY ALVES SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 708.677.791-95**, residente e domiciliada na Avenida Centro Oeste, QD. 2, LT. 18, nº 355, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de até 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 453/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MIKAELLA MELLO SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 067.019.861-70**, Avenida 26 de Agosto, QD.10, LT.16-A, S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de até 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MARINA DIAS RIBEIRO**, inscrita no **CPF sob nº 039.590.811-62**, residente e domiciliada na Rua Dr. Oto Escher, QD. 14, LT. 20, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,88 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 460/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: WESLEY FERREIRA DE ASSIS**, inscrito no **CPF sob nº 035.303.051-11**, residente e domiciliada na Rua HF-9, QD.7 LT.5, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,88 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 466/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LORRANY KÁLITA VIEIRA SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 059.320.951-64**, residente e domiciliada na Rua HF 4, QD. 01 LT. 13A, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FISIOTERAPEUTA** no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 467/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MISLENE MENDES DOS SANTOS SOARES**, inscrita no **CPF sob nº 037.684.191-50**, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, QD. 2, LT. 12, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-G. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FISIOTERAPEUTA** no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 469/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LUCÉLIA ALVES SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 023.868.221-84**, residente e domiciliada na Rua Dona Leonina Soares, Casa 2, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FISIOTERAPEUTA** no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 470/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETTICYA FERREIRA CARDOSO**, inscrita no **CPF sob nº 031.349.411-80**, residente e domiciliada na Rua Urano, QD.42 LT.5, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FISIOTERAPEUTA** no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 471/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: AMENA – INSTITUTO DE SAUDE MENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.158.907/0001-38**, estabelecida na Rua Anchieta, Nº 95, QD.06 LT.31, Casa 02, Loja 02, Setor Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO GERAL** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, com carga horária de 40 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.39.34.03**. **Ficha** 286. **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 05 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 472/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: HELLEN & EVELIN CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.975.733/0001-94**, estabelecida na Avenida Washington Luiz, SN, QD.B LT.12, Setor Jardim Eldorado, na cidade de Edéia-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO GERAL** no HOSPITAL MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.218.592/0001-79**, estabelecida na Rua C-125, QD.222 LT.01,nº 141, Jardim América, CEP 74.255-470, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00 - Ficha 314. Fonte 102/107/131**. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de **01 de maio de 2025** até **01 de maio de 2026**. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 475/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ROCHA BALBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.056.130/0001-19**, estabelecida na Rua Cristiaan Barnard, QD.2-A LT.3, nº 223, Setor Central, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00 - Ficha 314. Fonte 102/107/131**. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de **01 de maio de 2025** até **01 de maio de 2026**. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 476/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: M FLAMARION GREGOL MEDICO-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.134.378/0001-28**, estabelecida na Avenida José Aldemar Ferreira, QD.11 LT.01,nº 22, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025,

Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 104. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 478/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: J P R S CLINICA MEDICA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.853.254/0001-30**, estabelecida na Avenida Deputado Wilmar Guimarães, QD.10 LT.06 APT 601, S/N, Setor Centro, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MPL MEDICINA PREVENTIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.444.978/0001-36**, estabelecida na Avenida Transbrasiliana, QD.23 LT.85/87, nº 141, Setor Central, CEP 76.400-000, na cidade de Uruaçu-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: HERRERA MEDICINA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.553.254/0001-78**, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Vital, QD.25 LT.7, nº 111, Centro, na cidade de Edéia-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 482/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: VALTER LUIZ FIUZA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.803.347/0001-73**, estabelecida na à Rodovia BR 060 KM 255, CXPST 01, S/N, Zona Rural, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: KALITTA MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.108.823/0001-12**, estabelecida na Rua Targino Ferreira Naves, QD.3 LT.9, nº 50, Bairro Ronan III, na cidade de Itapaci-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO CLÍNICO GERAL** no EMAD com carga horária de até 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MPL MEDICINA PREVENTIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.918.929/0001-90**, estabelecida na Rua Jaraguá, QD. 26, LT. 06, Sala 05, nº 17, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICO ORTOPEDISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 60 consultas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 489/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 56.909.530/0001-01**, situada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira S/N, QD O LT 10, Sala 02, Vila Indiara, Indiara-Goiás. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **NEUROPSICÓLOGA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 490/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MÔNICA COELI DA SILVA NUNES GALINDO**, inscrita no **CPF sob nº 008.135.761-30**, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues, QD. A, LT. 18, S/N, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **NUTRICIONISTA** no EMAD com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 491/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RAYNARA ATANANDRA VIEIRA LIMA**, inscrita no **CPF sob nº 754.160.851-34**, residente e domiciliada na Rua Dona Lindaura Pereira, QD.47 LT.18, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **NUTRICIONISTA** no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA PAULA NUNES DO CARMO**, inscrita no **CPF sob nº 703.122.771-21**, residente e domiciliada na Rua Quinca Pica Pau, QD.26 LT.16, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **PSICÓLOGA** na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.34.00**. **Ficha** 272. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 493/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: FERNANDA SILVA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF sob nº 019.525.781-24**, residente e domiciliada na Rua José Almir Ferreira, QD.4, S/N, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **PSICÓLOGA** no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 494/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: MATHIAS VIANA DE SOUZA**, inscrito no **CPF sob nº 060.905.271-30**, residente e domiciliado na Rua 18, QD.34 LT.19, nº 339, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **PSICÓLOGO** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 495/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CINTIA APARECIDA BORGES LOPES**, inscrita no **CPF sob nº 000.173.111-44**, residente e domiciliada na Fazenda Sumidouro, nº 0 – Curral Redondo – Zona Rural, município de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como

PSICÓLOGA no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 09 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 496/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NINFA MARINA CLARA DE LIMA GUERRA**, inscrita no **CPF sob nº 040.028.351-46**, residente e domiciliada na Rua Vênus, Qd. 36, Lt. 11, s/n, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **PSICÓLOGA** no EMAD com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 09 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO**, inscrita no **CPF sob nº 872.898.221-53**, residente e domiciliada na Avenida da Prata, QD. 5, LT. 8, S/N, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** no Hospital Municipal com carga horária de 24 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 500/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA PAULA DOMINGAS DE ARAÚJO SENGER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.587.793/0001-89**, estabelecida na Rua Wilson Pena, QD. 51, LT. 15, nº 1343, Setor Central, na cidade de Mozarlândia-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **MÉDICA CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LEIRY CRISTIELY VIEIRA DE MOURA**, inscrita no **CPF sob nº 047.679.461-74**, residente e domiciliada na Rua Costa Melo, QD.03 LT.20, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** no Hospital Municipal com carga horária de 24 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 502/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: LUCIANO ALVES DE CASTRO**, inscrito no **CPF sob nº 892.553.991-87**, residente e domiciliado na Alameda Jorge Vicente Alves, QD.1 LT.13, S/N, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** no Hospital Municipal com carga horária de 24 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 503/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: HIGOR CHUANQUE PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no **CPF sob nº 053.954.931-23**, residente e domiciliado na Avenida 26 de Agosto, QD.5 LT. 16-A, S/N, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** no Hospital Municipal com carga horária de 24 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara-GO, aos 20 de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FF72F03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO. INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a **Contratação de um profissional para apresentação artística no dia 24 de maio de 2025, nas celebrações religiosas do município de Indiara-GO.**

A Administração Pública tem o dever constitucional de licitar, conforme previsão expressa no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo ao princípio da impessoalidade, que deriva diretamente do princípio da isonomia. Dessa forma, deve-se garantir ampla concorrência em igualdade de condições, sem privilégios de qualquer natureza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, a obrigatoriedade de licitar comporta exceções, nesse aspecto, versa a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, em seu artigo 74, inciso II;

Art. 74. Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O serviço tem como objetivo proporcionar entretenimento cultural e religioso à comunidade, promovendo a valorização da fé, da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária durante as comemorações religiosas tradicionais do município.Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho:

O serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma capacidade peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Promove-se uma espécie de "transformação" do conhecimento teórico em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade humana. (...)
(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Páginas 975 e 976.)

Conforme dispositivo citado anteriormente, para a contratação em apreço é necessário, portanto, a comprovação da notória especialização, isto porque, os serviços realizados pelo contratado desenvolvem-se através de seus conhecimentos individuais, e de seus associados, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

Outrossim, acerca deste tipo de contratação o Tribunal de Contas da União – TCU, apontou que não basta a especialização do executor do serviço, a Inexigibilidade estaria condicionada mais fortemente às características singulares do objeto de que a Administração necessita, conforme relatado pelo Ministro Marcos Vinicius Vilaça no Acórdão 550/2004 do Plenário:

Consoante tese amplamente aceita na doutrina, assim como na jurisprudência deste Tribunal, **a inexigibilidade de licitação, então prevista no art. 23, inciso II, do revogado Decreto-Lei nº 2.300/86, e atualmente tratada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente se configura quando há simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado**. In casu, verifica-se, sem nenhum esforço de exegese, o preenchimento apenas de um requisito: o tipo de serviço (fiscalização de obras), posto que expressamente previsto no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86, em vigor à época da contratação.
(...) Não basta que o profissional seja de notória especialização. É mister que o serviço esteja compreendido dentre aqueles expressamente enumerados e, sobretudo, que seja de natureza singular. Em outro falar: é preciso a existência de serviço técnico que, por sua especificidade, demande alguém notoriamente especializado.' (***grifou-se***).

Diante ao preceituado, é essencial garantir que a contratação atenda aos três requisitos exigidos: serviço técnico especializado, notória especialização e singularidade do objeto.

Vale observar que a notória especialização não é extraída da simples opinião do gestor, e sim, sendo derivada do reconhecimento do profissional ou da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, documentos estes que demonstram de forma objetiva que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto em análise.

Tal notoriedade pode ser comprovada de diversas maneiras, como, por exemplo, desempenho anterior de serviço idêntico ou similar ao almejado pela Administração, publicações em periódicos de elevada qualificação acadêmica, reconhecimento do alto nível da equipe técnica que presta o serviço.

A empresa selecionada para a execução dos serviços comprovou atender os requisitos de notória especialização, conforme aferido nos documentos apresentados, que dentre eles contam como Atestados de Capacidade Técnica, folders, cartazes e materiais de divulgação de festas e celebrações anteriores, nas quais constam a participação doartista contratado:

No que tange ao serviço ora contratado, nota-se que os procedimentos para a atualização e modernização da legislação obedecerão às normas constitucionais, e demais regulamentos que se fizerem pertinentes ao fiel cumprimento do objeto.

Neste aspecto a Constituição Federal assegura aos municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF/88). Essa autonomia implica a responsabilidade de criar e manter um arcabouço legislativo atualizado e eficiente, capaz de atender às peculiaridades locais e promover o desenvolvimento sustentável do município. A modernização legislativa, portanto, é um exercício da autonomia municipal, permitindo que o município se adapte às suas próprias necessidades.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (Vide ADPF 672);

Percebe-se que para a elaboração dos projetos para a atualização da legislação municipal, há a necessidade de conhecimento específico acerca do tema, desenvolver os processos dessa magnitude sem o auxílio de um especialista eleva de riscos de falhas comprometendo a efetividade das normas municipais.

É prudente, portanto, contar com o apoio de profissionais especializados para orientar tecnicamente os trabalhos no que concerne aos conhecimentos da área temática abordada aos serviços, o que foi exitosamente atestado pela contratada.

Ante o exposto, tendo em conta os elementos apresentados, verificamos que estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, 'C', da Lei n° 14.133/2021. Diante disso, esta comissão manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa **D E F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devendo o processo ser remetido à assessoria administrativa para emissão de parecer conforme o artigo 72, III, da referida lei.

Indiara-GO aos, 19 de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BDBCFB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a **Contratação de um profissional para apresentação artística no dia 23 de maio de 2025, nas celebrações religiosas do município de Indiara-GO.**

A Administração Pública tem o dever constitucional de licitar, conforme previsão expressa no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo ao princípio da impessoalidade, que deriva diretamente do princípio da isonomia. Dessa forma, deve-se garantir ampla concorrência em igualdade de condições, sem privilégios de qualquer natureza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, a obrigatoriedade de licitar comporta exceções, nesse aspecto, versa a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, em seu artigo 74, inciso II;

Art. 74. Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O serviço tem como objetivo proporcionar entretenimento cultural e religioso à comunidade, promovendo a valorização da fé, da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária durante as comemorações religiosas tradicionais do município.Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho:

O serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma capacidade peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Promove-se uma espécie de "transformação" do conhecimento teórico em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade humana. (...)
(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Páginas 975 e 976.)

Conforme dispositivo citado anteriormente, para a contratação em apreço é necessário, portanto, a comprovação da notória especialização, isto porque, os serviços realizados pelo contratado desenvolvem-se através de seus conhecimentos individuais, e de seus associados, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

Outrossim, acerca deste tipo de contratação o Tribunal de Contas da União – TCU, apontou que não basta a especialização do executor do serviço, a Inexigibilidade estaria condicionada mais fortemente às características singulares do objeto de que a Administração necessita, conforme relatado pelo Ministro Marcos Vinicius Vilaça no Acórdão 550/2004 do Plenário:

Consoante tese amplamente aceita na doutrina, assim como na jurisprudência deste Tribunal, **a inexigibilidade de licitação, então prevista no art. 23, inciso II, do revogado Decreto-Lei nº 2.300/86, e atualmente tratada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente se configura quando há simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado**. In casu, verifica-se, sem nenhum esforço de exegese, o preenchimento apenas de um requisito: o tipo de serviço (fiscalização de obras), posto que expressamente previsto no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86, em vigor à época da contratação.
(...) Não basta que o profissional seja de notória especialização. É mister que o serviço esteja compreendido dentre aqueles expressamente enumerados e, sobretudo, que seja de natureza singular. Em outro falar: é preciso a existência de serviço técnico que, por sua especificidade, demande alguém notoriamente especializado.' (***grifou-se***).

Diante ao preceituado, é essencial garantir que a contratação atenda aos três requisitos exigidos: serviço técnico especializado, notória especialização e singularidade do objeto.

Vale observar que a notória especialização não é extraída da simples opinião do gestor, e sim, sendo derivada do reconhecimento do profissional ou da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, documentos estes que demonstram de forma objetiva que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto em análise.

Tal notoriedade pode ser comprovada de diversas maneiras, como, por exemplo, desempenho anterior de serviço idêntico ou similar ao almejado pela Administração, publicações em periódicos de elevada qualificação acadêmica, reconhecimento do alto nível da equipe técnica que presta o serviço.

A empresa selecionada para a execução dos serviços comprovou atender os requisitos de notória especialização, conforme aferido nos documentos apresentados, que dentre eles contam como Atestados de Capacidade Técnica, folders, cartazes e materiais de divulgação de festas e celebrações anteriores, nas quais constam a participação do artista contratado:

No que tange ao serviço ora contratado, nota-se que os procedimentos para a atualização e modernização da legislação obedecerão às normas constitucionais, e demais regulamentos que se fizerem pertinentes ao fiel cumprimento do objeto.

Neste aspecto a Constituição Federal assegura aos municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I,

CF/88). Essa autonomia implica a responsabilidade de criar e manter um arcabouço legislativo atualizado e eficiente, capaz de atender às peculiaridades locais e promover o desenvolvimento sustentável do município. A modernização legislativa, portanto, é um exercício da autonomia municipal, permitindo que o município se adapte às suas próprias necessidades.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (Vide ADPF 672);

Percebe-se que para a elaboração dos projetos para a atualização da legislação municipal, há a necessidade de conhecimento específico acerca do tema, desenvolver os processos dessa magnitude sem o auxílio de um especialista eleva de riscos de falhas comprometendo a efetividade das normas municipais.

É prudente, portanto, contar com o apoio de profissionais especializados para orientar tecnicamente os trabalhos no que concerne aos conhecimentos da área temática abordada aos serviços, o que foi exitosamente atestado pela contratada.

Ante o exposto, tendo em conta os elementos apresentados, verificamos que estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, 'C', da Lei n° 14.133/2021. Diante disso, esta comissão manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa **53.678.86 ELISMAR LEMOS FERREIRA**, devendo o processo ser remetido à assessoria administrativa para emissão de parecer conforme o artigo 72, III, da referida lei.

Indiara-GO aos, 20 de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:03315A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ANTÔNIO JACSON VERAS MILHOMEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° **CNPJ sob o nº 20.585.922/0001-15**, com sede na Rua 3, SN, Qd. 13 Lt. 28, Jardim Esmeralda, no município de Caldas Novas-Go, neste ato representada por Antônio Jacson Veras Milhomen, brasileiro, casado, empresário, portador no CPF sob nº 016.714.289-51, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a contratação de serviços de estruturas e equipamentos para shows, para as novenas da Igreja Católica no município de Indiara-GO, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 20 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6619DFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PORTAL EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° **CNPJ sob o nº 32.375.786/0001-18**, com sede na Av.Pio XII, SN, Qd. 05, Lt. 52, Vila João Rassi, no município de Guapo-GO, neste ato representada por DIVINO ETERNO ARRUDA JUNIOR, casado, empresário, portador no CPF sob nº 701.463.211-62, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a **contratação de serviços especializados em locação de estruturas temporárias (trailer banheiro) para utilização em diversos eventos e atividades ao longo do ano, como feiras, festivais e cerimônias oficiais no Município de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 20 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F71D55B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PORTAL EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° **CNPJ sob o nº 32.375.786/0001-18**, com sede na Av.Pio XII, SN, Qd. 05, Lt. 52, Vila João Rassi, no município de Guapo-GO, neste ato representada por DIVINO ETERNO ARRUDA JUNIOR, casado, empresário, portador no CPF sob nº 701.463.211-62, no valor global de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a **contratação de serviços especializados em locação de estruturas temporárias (TENDAS) para abrigar os participantes e os organizadores em diversos eventos e atividades ao longo do ano, como feiras, festivais e cerimônias oficiais do Município de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 20 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7932325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 055/2025.

Processo Administrativo nº 2811/2025.

Objeto:Contratação de um profissional para apresentação artística no dia 24 de maio de 2025, nas celebrações religiosas do município de Indiara-GO.

Valor:**R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).**

Nos termos do art. 74, inciso II,da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supram, para contratar a empresa **D E F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a

notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 19 de maio de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8C5DDD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 056/2025.

Processo Administrativo nº 2812/2025.

Objeto: Contratação de um profissional para apresentação artística no dia 23 de maio de 2025, nas celebrações religiosas do município de Indiara-GO.

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supram, para contratar a empresa **53.678.86 ELISMAR LEMOS FERREIRA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 20 de maio de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AD84C4C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 1314/2025

O FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRAS, torna público, o procedimento para empenho estimativo com a SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A - CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, oriunda de processo administrativo nº 1314/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto a estimativa de despesa com gasto com tarifa de agua e esgoto para o mês de fevereiro, no valor de R$ 204.406,95 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:4F525F56

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: ADILSON BATISTA PINTO;
CNPJ: **33.621.616/0001-39**;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Pregão Eletrônico 008/2025
Valor do contrato: **146.480,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1A2A2F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40153/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40153/2025 no valor de R$ 920,95, acostado aos autos. Inhumas 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:BAFFAA0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40154/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40154/2025 no valor de R$ 3.533,82, acostado aos autos. Inhumas 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:4E07DE9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40155/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40155/2025 no valor de R$ 2.248,51, acostado aos autos. Inhumas 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:746B6D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40156/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40156/2025 no valor de R$ 3.435,74, acostado aos autos. Inhumas 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:2314A59D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40157/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40157/2025 no valor de R$ 574,20, acostado aos autos.

Inhumas, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A5D9E265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40158/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40158/2025 no valor de R$ 4.816,13, acostado aos autos.

Inhumas, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6EBCA277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40159/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40159/2025 no valor de R$ 4.774,40, acostado aos autos.

Inhumas, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:44B5D9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40160/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40160/2025 no valor de R$ 5.082,53, acostado aos autos.

Inhumas, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:067706B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 7435/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fornecer capas de processos administrativos e folha de alvará de funcionamento**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 22/05/2025 às 01h00min até 26/05/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:611213BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

O objeto do presente é a locação de imóvel onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de Inhumas, o imóvel localiza-se à Qd. G, Lt. 09 de frente para Rua Bueno e Lt. 11 de frente para a Rua São João – Setor Central, CEP 75.400-175, nesta cidade Inhumas-GO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE INHUMAS
CONTRATADA:Djenany Almeida Lopes
Prazo 12 meses
Valor : R$ 30.497,76

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:70CF7011

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: 53.382.406 MOISES MENDES DE MENDONCA;
CNPJ: **53.382.406/0001-42**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção (limpeza e higienização) de "Minipoços tubular artesiano raso" e para perfuração de "Minipoço tubular artesiano raso", visando a captação de água subterrânea para realizar a manutenção das atividades dos campos de futebol do Município de Inhumas – GO, em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

e Saneago, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6197/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa de Licitação;
Valor do contrato: de **R$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2025.
Vigência: ***de 2 (dois) meses contatos de sua assinatura.***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:FCC3EBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57463180/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE INHUMAS/GO - FUMTRAN; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; CNPJ: 34.028.316/0013-47; Objeto: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT para prestação de serviços postais de recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e fornecimento de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 274/2025 procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade de licitação; Valor do contrato: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Data da Assinatura do Contrato:29/04/2025. Vigência: De 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:7FA1FE2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 395/2.025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 395/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: STEFANI GONÇALVES SPLENDOR, brasileira, inscrita no CPF n° 050.392.639-61 e RG n° 129.995.076 SESP/PR, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, Qd. 0, Lt. 82, s/n°, Vila Carvalho, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.961.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Assistente Social para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/05/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 20/05/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DEB86461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 409/2.025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 409/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOELMA ROSA DA MATA, brasileira, inscrita no CPF n° 029.558.201-48 e RG n° 53.891-85 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 29, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.723.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Assistente Social para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/05/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 19/05/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2239C71A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2025 DO CONTRATO N.º 360/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI, E A EMPRESA TEF ENGENHARIA INC LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.695.931-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 360/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da **CLÁUSULA QUARTA**, do **Contrato n.º 360/2025**, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do **Contrato n.º 360/2025** o correto é o que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	ELEMENTO
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20250286	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	121	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – UNIÃO/SAÚDE	20250288	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	ELEMENTO
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.	20250286	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	109	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	20250287	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:BF71497E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 340/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 340/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO OUTRO 56.027.003 ZOELNER MARCELLO FERREIRA PIERAZZO.

Pelo presente instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/001-56, representado pela sus gestora, a Sra. **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, portadora do CPF 858.351.451-87, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 340/2025, conforme Processo nº **2025003785**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração a cláusula primeira contratual, informado anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que seja tomada as devidas providências.

Em face do exposto, a informação contratual correta é a que se segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ipameri/GO.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2BB0CEB8

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 177/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 177/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO OUTRO VIVA TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/001-56, representado pela sus gestora, a Sra. **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, portadora do CPF 858.351.451-87, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 177/2025, conforme Processo nº **2025002982**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da clausula primeira contratual, informado anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que seja tomada as devidas providências.

Em face do exposto, a clausula primeira contratual correta é a que se segue:

Onde se lê:

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços **de LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO.

Leia-se:

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços **de LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ipameri/GO.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:919012E6

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 214/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 214/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO OUTRO VIVA TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/001-56, representado pela sus gestora, a Sra. **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, portadora do CPF 858.351.451-87, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 214/2025, conforme Processo nº **2025003830**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da cláusula primeira contratual, informados anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, a informação contratual correta é a que se seguem:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços **de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE – TIPO TRUCK – CAP APROXIMADA 13 M3**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços **de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE – TIPO TRUCK – CAP APROXIMADA 13 M3**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ipameri/GO.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D0BB8232

PREFEITURA MUNICIPAL
490-DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 490/2025, DE 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** o servidor **Sr. Lorivaldo Pires,** com matricula funcional n° **104.855**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:CED9934E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 368/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025010605,** publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 368/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNETE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DOMICIANDO RIBEIRO**, com a empresa **SOUZA E MORAIS COMPUTAÇÃO E REDE DE DADOS EIRELI,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 29.997.014/0001-03, localizada à Rua João Pereira da Silva, centro - Domiciano Ribeiro-GO, representada por Jeciele de Sousa Morais, brasileira, portadora do CPF nº 040.360.441-92, residente na cidade de Domiciano Ribeiro-GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6DFCCE8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2431/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2431/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	04/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:73C36122

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2436/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2436/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025 no período de 19/05/2025 à 02/06/2025**, ao servidor, **Sr.:º JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO,** matrícula funcional **nº.: 104.902**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, com período aquisitivo compreendido entre; **15/12/2023 a 14/12/2024,** conforme processo administrativo 2025011520.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC5DC032

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2471/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2471/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	ITUMBIARA-GO	07/04/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF5A5CBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2499/2025 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2499/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 ,Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **SRª.: RUBIA CRISTINA VICENTE GONÇALVES,** matrícula funcional nº.:105.419, gratificação de **FG-6** , para desempenho da função de **SECRETÁRIA GERAL**, ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS.

Art. 2º - A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor (a), conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30 Inciso II, para o período de maio de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6519773

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2414/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2414/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	30/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7610EC25

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2415/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2415/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	29/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BACCA149

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2416/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2416/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	28/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3ACD65DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2417/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2417/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	26/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67058BC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2418/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2418/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	25/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA58430C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2419/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2419/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	24/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0925C112

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2420/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2420/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	22/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3372B635

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2421/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2421/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	18/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F60E238F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2422/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2422/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	16/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1EB2DBF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2423/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2423/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	14/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C39CE4B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2424/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2424/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	12/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCE62658

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2425/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2425/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	11/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1B2F89C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2426/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2426/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	10/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAME NO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7AD1ADA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2427/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2427/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	09/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F8FE9D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2428/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2428/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS- GO	08/04/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR A SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A7276F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2429/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2429/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	07/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D1FC25A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2430/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2430/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	05/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D9403910

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2432/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2432/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	03/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B9C6BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2433/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2433/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	02/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAME NO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D41DB17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2434/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2434/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	01/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A3E27EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2435/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2435/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	17/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:379E885E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2437/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2437/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	30/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NO INSS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:193BE6E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2438/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2438/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	28/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E NO CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4516DA6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2439/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2439/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	23/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E07B9E17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2440/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2440/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	22/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:63135A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2441/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2441/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	19/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA:RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A06F63B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2442/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2442/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	17/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1F8EEC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2443/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2443/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	16/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:875D736D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2444/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2444/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	15/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:323C294D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2445/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2445/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	14/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E NO CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0923693F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2446/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2446/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	ITUMBIARA-GO	10/04/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA BUSCAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4437AEFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2447/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2447/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	08/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C76DA62F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2448/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2448/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	07/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O CAPS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39770EC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2449/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2449/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	05/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C64F9BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2450/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2450/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	03/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:308A259A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2451/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2451/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	02/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO MEDICAL CENTER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:453F3292

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2452/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2452/2025, de 20 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	01/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D0441E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2453/2025 LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2453/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª NEILA CAMPOS DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.980**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:469B84B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2454/2025 LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2454/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª GRACIELA ALVES DOS SANTOS,** com matrícula funcional **nº.:105.410**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0F5D558

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2455/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2455/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	30/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E8446A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2456/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2456/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	29/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41446729

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2457/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2457/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	26/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E152FA00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2458/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2458/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	ITUMBIARA-GO	25/04/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8020519F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2459/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2459/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	24/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B384B9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2460/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2460/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.:

104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	23/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3E5618D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2461/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2461/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	22/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO CRD E CLÍNICA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7FA31AC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2462/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2462/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	19/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4513377

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2463/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2463/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	17/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO	R$ 70,00

			HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36E9ECD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2464/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2464/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	16/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE E CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9206D4CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2465/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2465/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	15/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1648836F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2466/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2466/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	14/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E HOSPITAL OTORRINO DE GOIÂNIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47CBB4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2467/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2467/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	12/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB80AFB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2468/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2468/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	11/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34D5AF3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2469/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2469/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	10/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8E8965F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2470/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2470/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	09/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS E HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D19C19CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2472/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2472/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	05/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9395411

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2473/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2473/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	04/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:967D2A24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2474/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2474/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	02/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO NO JUAREZ BARBOSA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2BD1FBAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2475/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2475/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	ANÁPOLIS-GO	01/04/2025	VIAGEM A ANÁPOLIS PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:32D7C9F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2476/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2476/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	03/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: HGG, ARAÚJO JORGE E SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:873D0FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2477/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2477/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	30/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 43 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A12231A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2478/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2478/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	30/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 43 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85ED5C68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2479/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2479/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	25/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 49 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9AA3F76D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2480/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2480/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	23/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 37 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CC47BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2481/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2481/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	16/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 36 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43A0A161

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2482/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2482/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	14/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 41 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9902890E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2483/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2483/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	11/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 24 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2FA42A9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2484/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2484/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	09/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 37 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:733F2D41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2485/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2485/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	07/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 25 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2E15A58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2486/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2486/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	04/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 26 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C2CDA1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2487/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2487/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ ALBERTO COSTA,** matrícula funcional **nº.:611**, ocupante do cargo de Aux. de Administração NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2024 a 19/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025011477.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F41585B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2488/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2488/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO MARTINS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 104.244**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado no Depto de Manutenção e Seg da Sede Adm, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2024 a 31/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025011181.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80E74129

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2489/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2489/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JOELMO PEIXOTO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.856**, ocupante do cargo de Vigia NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **17/11/2023 a 16/11/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025011476.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF75E571

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2490/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2490/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DILAMAR ALVES DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 897**, ocupante do cargo de Artifice NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **16/01/2024 a 15/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025011475.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:238ECB79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2491/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2491/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	02/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CC40F35D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2492/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2492/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINTADE- GO	15/04/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC , PLACA: I00 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DCA35099

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2493/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2493/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	22/04/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC , PLACA: I00 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7091ECF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2494/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2494/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	29/04/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF058A13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2495/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2495/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	24/04/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F29D344D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2496/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2496/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	10/04/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B678BE03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2497/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2497/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	08/04/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E2FD462

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2498/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2498/2025, de 20 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	03/04/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F695336

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2500/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2500/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA APARECIDA VALASCO**, com matrícula funcional nº.: **105.428**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **05/05/2025 a 31/05/2025** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:440C1E47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2501/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2501/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IARA JACINTA GOMES**, com matrícula funcional nº.: **105.427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **05/05/2025 a 31/05/2025** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8FD54A9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2502/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2502/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. CAMILLA GONÇALVES DO PADRO VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **105.426**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **05/05/2025 a 31/05/2025** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4A543DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2503/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2503/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. JORDANNA LORRANE MACHADO DO PRADO DINIZ**, com matrícula funcional nº.: **105.420**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **05/05/2025 a 31/05/2025** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF2B5B52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2504/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2504/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. HEDJANE ALVES SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.661**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/05/2025 a 31/05/2025** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89DDF339

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2505/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2505/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/05/2025 a 31/05/2025** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBCDA11B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2506/2025 PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA 1476/2025 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº.: 2506/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Prorroga o prazo da portaria 1476/2025 que Dispõe sobre a Constituição de Comissão para instauração de Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do art. 144 e 151 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município Lei Municipal 3.531/2023, das autarquias e fundações municipais.

CONSIDERANDO o regular andamento do processo até o momento;

CONSIDERANDO o prazo estipulado na portaria de nº 1476/2025, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 148 e Art.153 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo por mais **30** (trinta) **dias** (**úteis**) para Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com fim específico de apurar supostos atos de irregularidades na atuação funcional de conselheiro tutelar.

Art. 2º - Nos termos da Lei 3.508/2022 Art.148, como medida cautelar o servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções por mais **30** (trinta) **dias** (**úteis**), sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7AD76DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2507/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2507/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA,** com matrícula funcional **nº.:104.895**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA8EA76E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DO OUTRO BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Sr. **FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o preâmbulo, a qualificação e assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2024, conforme Processo nº **2025009044**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do preâmbulo, da qualificação e assinatura contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, as informações contratuais corretas são as que seguem:

Onde se lê:

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO A EMPRESA SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA.

Leia-se:
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO A EMPRESA BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA.

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Sr. **FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Oitava XIV – DA VIGÊNCIA, do contrato assinado em 18/04/2024, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 304/2024**, com base no **Processo Administrativo n.º 2025009044**, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Leia-se:
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Sr. **FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B H N MERCADÃO UNIVERSITÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida José Benevenuto Filho, Quadra 65, lote 68, s/n, bairro Vila Nilza, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Oitava XIV – DA VIGÊNCIA, do contrato assinado em 18/04/2024, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 304/2024**, com base no **Processo Administrativo n.º 2025009044**, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Onde se lê:

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA	**SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA**
GESTOR MUNICIPAL	**CNPJ sob o n.°** 18.672.021/0001-19
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Leia-se:

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA	**BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA**
GESTOR MUNICIPAL	**CNPJ sob o n.°** 18.672.021/0001-19
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:94CD7FA9

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI E DO OUTRO BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do referido Fundo, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 916.582.761-91, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o preâmbulo, a qualificação e assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2024, conforme Processo nº **2025009221**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do preâmbulo, da qualificação e assinatura contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, as informações contratuais corretas são as que seguem:

Onde se lê:

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI E DE OUTRO A EMPRESA SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA.

Leia-se:
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI E DE OUTRO A EMPRESA BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA.

Onde se lê:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do referido Fundo, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 916.582.761-91, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Oitava XIV – DA VIGÊNCIA, do contrato assinado em 18/04/2024, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 306/2024**, com base no **Processo Administrativo n.º 2025009221**, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Leia-se:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do referido Fundo, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 916.582.761-91, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

B H N MERCADÃO UNIVERSITÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida José Benevenuto Filho, Quadra 65, lote 68, s/n, bairro Vila Nilza, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Oitava XIV – DA VIGÊNCIA, do contrato assinado em 18/04/2024, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 306/2024**, com base no **Processo Administrativo n.º 2025009221**, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Onde se lê:

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR	***SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA***
Gestor Municipal	CNPJ Sob O N.° 18.672.021/0001-19
Contratante	Contratada

Leia-se:

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR	***BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA***
Gestor Municipal	CNPJ Sob O N.° 18.672.021/0001-19
Contratante	Contratada

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B025BA1D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO E DO OUTRO BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606.0001/41, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2024, conforme Processo nº **2025009044**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o extrato contratual é o que se segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025009044, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024**, cujo objeto é a contratação do saldo da Ata de registro de Preços referente a aquisição de **PÃES E QUITANDAS para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**, com a empresa **SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025009044, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024**, cujo objeto é a contratação do saldo da Ata de registro de Preços referente a aquisição de **PÃES E QUITANDAS para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**, com a empresa **BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B30D0BBB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI E DO OUTRO BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do referido Fundo, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 916.582.761-91, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2024, conforme Processo nº **2025009221**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o extrato contratual é o que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025009221, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024**, cujo objeto é a contratação do saldo da Ata de registro de Preços referente a aquisição de **PÃES E QUITANDAS para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**, com a empresa **SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025009221, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024**, cujo objeto é a contratação do saldo da Ata de registro de Preços referente a aquisição de **PÃES E QUITANDAS para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**, com a empresa **BHN MERCADO UNIVERSITÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2474185C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 110/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 110/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 20 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de maio de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas paraAQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B48797CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 111/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 110/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 20 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de maio de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA JUNINA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5045CD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 015/2025, Processo Administrativo nº 1134/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de panificados, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 03/06/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 21/05/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 3398-1144.

Itaguaru/GO, 21 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E29F2F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 017/2025, Processo Administrativo nº 888/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes, aditivos e filtros de óleo, para atender as necessidades do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 04/06/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 21/05/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 3398-1144.

Itaguaru/GO, 21 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CC1FE1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3512/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: FRANCO PAVIMENTAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 19.614.044/0001-30
OBJETO: Execução de recapeamento em ruas e avenidas no município de Itaguaru-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 548.900,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).**
Data Assinatura: 19 de março de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:930CD9C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
DATA DA ABERTURA: 03/06/2025 – 09:00 HORAS
O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**, Edital 009/2025, tipo **Menor Preço por item**, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de 30 (trinta) caçambas estacionárias metálicas com capacidade de 3m³ cada, bem como a disponibilização de 01 (um) caminhão tipo poliguindaste duplo, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br. Itajá/GO, 20 de maio de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:FCF22F28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 161/2025
PROCESSO Nº 2843/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa para prestação de serviços, de execução de guia (meio-fio) de concreto moldado in loco, em trecho reto, com extrusora, com dimensões de 13 cm de base por 22 cm de altura, a serem realizados em diversas ruas do centro do município de Itauçu-GO, conforme demanda formulada pelo departamento de engenharia**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 21 a 23 de maio de 2025.

Itauçu, 20 de maio de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:E1FC9FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2025

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo **"CHAMAMENTO PÚBLICO"** de para credenciamento de oficinas

mecânicas especializadas e autopeças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota do município de Itauçu-GO, suas secretarias e fundos, para atender as necessidades do município de Itauçu – GO, a partir do **DIA 04 DE JUNHO DE 2025 Á 04 DE JULHO DE 2025, das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h**, na sala de sessões de Licitações, sito a Praça Ilete Bueno n° 285, Centro, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 20 de maio de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:2EAE4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 25/2025 – PROCESSO N. 1699/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA, INCLUSO MATERIAL E PRODUTOS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 15M X 6M X 1,5M APROXIMADAMENTE 153 M³. A LIMPEZA SERÁ REALIZADA 2X NA SEMANA, TOTALIZANDO ATÉ 8 LIMPEZAS MENSAIS.

VIGÊNCIA: 07/04/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: GOLD PISCINAS E AQUECIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 21.382.657/0001-30

RESPONSAVEL: WANDERSON SOARES AMARAL

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:F5E228CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO D.345/2025 JAVES GOMES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JAVES GOMES DA SILVA,** inscrito no RG nº 8268277 4ª VIA PC/PA e CPF: 862.912.973-53, residente na Rua Waldomiro Teodoro Rios, Quadra 40, Lote 06, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:36BA3967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO D.346/2025 WANDEIR MUNIZ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **WANDEIR MUNIZ PEREIRA,** inscrito no RG nº 001.949.727-2 SSP/MS e CPF: 036.285.811-09, residente na Rua Guilherme Machado De Souza, Quadra 40, Lote 10, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:3E926989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO D.347/2025 GABRIEL DELFINO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **GABRIEL DELFINO CARDOSO,** inscrito no RG nº 5621989 2ª VIA SSP/GO e CPF: 040.592.341-41, residente na Rua Francisco Jose da Silva, Quadra 53, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **abril** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:274CA740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA N 348

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **SILVIA CORREIA DE ANDRADE**, brasileira, inscrita da CI RG nº 2.090.903 SEJSP/MS, e do CPF nº 025.006.341-75, residente e domiciliada na Rua Dona Sinha, s.nº, Pousada das Nascentes, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de monitora.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **abril** do ano de **2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:BFD03840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO C.064/2025 JAVES GOMES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 352/2025
CONTRATO ADM N° 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JAVES GOMES DA SILVA CPF: 862.912.973-53	ADM n° 064/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Javes Gomes Da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:298D9E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO C.065/2025 WANDEIR MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 353/2025
CONTRATO ADM N° 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WANDEIR MUNIZ PEREIRA CPF: 036.285.811-09	ADM n° 065/2025	R$ 2.400,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 06/05/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Wandeir Muniz Pereira – pelo Contratado.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:3A704360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO C.066/2025ADM GABRIEL DELFINO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/2025
CONTRATO ADM N° 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
GABRIEL DELFINO CARDOSO CPF: 040.592.341-41	ADM n° 066/2025	R$ 16.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 30/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/05/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Gabriel Delfino Cardoso – pelo Contratado.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:A1FF1A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 038 - SILVIA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 355/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SILVIA CORREIA DE ANDRADE CPF nº 025.006.341-75	FME n° 038/2025	R$ 14.568,00

Assinatura do Contrato: 05/05/2025
Vigência dos Contratos: 05/05/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Silvia Correia de Andrade – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:83720193

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 324

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **L J SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.967.478/0001-07, situada na R OSMERI FERREIRA DE JUSUS, nº S/N, MARIA DOS ANJOS, CEP: 75.810-000, Itarumã, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de switch destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C7B62047

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 479/2025

PORTARIA N° 479/2025 LAGOA SANTA 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:

I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 612.877.411-34**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de representar o município esteve no Gabinete da Deputada Flavia Morais, AGM, Deputado Lucas do Vale, participou de reunião na Goinfra e na Alego com o Deputado Lincoln Tejota para tratar assuntos de interesse do Município. **Nos dias 14,15 e 16 de maio de 2025,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19.05.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:357EF5E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 480/2025

PORTARIA N° 480/2025 LAGOA SANTA-GO 19 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município esteve no Gabinete da Deputada Flavia Morais, AGM, Deputado Lucas do Vale, participou de reunião na Goinfra e na Alego com o Deputado Lincoln Tejota para tratar assuntos de interesse do Município na, Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO, no período de 14 a 16 de maio de 2025.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:808CAE20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 481/2025

PORTARIA N° 481/2025 LAGOA SANTA-GO DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 480/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **No período de 14 a 16 maio de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19.05.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4174CF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2025

PORTARIA Nº 443/2025 LAGOA SANTA, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.431-10**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 07 de maio de 2025,** esteve no encontro de Formação dos atores sociais envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG), serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBD6DE94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2025

PORTARIA Nº 444/2025 LAGOA SANTA, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias à servidora **CLAUDIA BARBOSA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 036.534.941-09**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 07 de maio de 2025,** esteve no encontro de Formação dos atores sociais envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG), serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3654FD7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2025

PORTARIA Nº 445/2025 LAGOA SANTA, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de maio de 2025,** a fim de levar o veículo RCN6E74 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FE00BF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2025

PORTARIA Nº 446/2025 LAGOA SANTA- GO 12 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO no dia 09 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 - Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2429B4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2025

PORTARIA Nº 447/2025 LAGOA SANTA- GO 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 702.946.071-53** no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** em viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 30 de abril e 03 de maio de 2025, QUIRINOPÓLIS-GO nos dias 08 e 09 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 420,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B0F5667

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2025

PORTARIA Nº 448/2025 LAGOA SANTA, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.431-10**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 06 de maio de 2025,** com objetivo de participar da Pactuação de Metas juntos pela Alfabetização do programa AlfaMais, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:528E5BC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025

PORTARIA Nº 449/2025 LAGOA SANTA, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretaria **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 06 de maio de 2025,** com objetivo de participar da Pactuação de Metas juntos pela Alfabetização do programa AlfaMais**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DD70C91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2025

PORTARIA Nº 450/2025 LAGOA SANTA, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Servidor **GILSON ALVES COSTA JUNIOR**, inscrita com o **CPF Nº 027.719.621-36** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 06 de maio de 2025,** com objetivo de participar da Pactuação de Metas juntos pela Alfabetização do programa AlfaMais**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C9D03D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2025

PORTARIA Nº 451/2025 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** em viagem as cidades de **JALES-SP no dia 07 de maio de 2025, SANTA HELENA-GO no dia 08 de maio de 2025 e FERNANDÓPOLIS-SP no dia 09 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6437FAA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2025

PORTARIA Nº 452/2025 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 810,04 (oitocentos e dez reais e quatro centavos)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 05 e 06 de maio de 2025,** para empreender viagem a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 260,04).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51CCE2CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2025

PORTARIA Nº 453/2025 LAGOA SANTA-GO 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 07 a 09 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 498,00);
1.2.4 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5F5C042

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2025

PORTARIA Nº 454/2025 LAGOA SANTA GO 12 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA,** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor de R**$ 176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)** referente à despesa com pedágio no veículo REO4I04 na viagem feita à cidade de **CAMPINAS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 425/2025, realizada no **período de 24 a 25 de abril de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do do ano de dois mil e vinte cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA333029

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2025

PORTARIA Nº 455/2025 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02C302CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2025

PORTARIA Nº 456/2025 LAGOA SANTA, 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** para empreender viagem feita as cidades de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 28 e 30 de abril e dia 05 e 07 de maio de 2025, CAÇU-GO no dia 29 de abril de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 06 de maio de 2025 e APARECIDA DO TABOADO-MS no dia 08 de maio de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 13 unidades (R$ 780,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EF25BB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4572025

PORTARIA Nº 4572025 LAGOA SANTA, 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$1.240,78 (um mil e duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** para empreender viagem feita à cidade de **TORIXOREU-MT no período de 01 a 03 de maio de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.4.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$500,00);
1.4.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 240,78).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69D3FA97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2025

PORTARIA Nº 458/2025 LAGOA SANTA- GO 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 702.946.071-53** no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** em viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 23 de abril e 07 de maio de 2025, JATAÍ-GO no dia 13 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9767CE39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2025

PORTARIA Nº 459/2025 LAGOA SANTA, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025,**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 13 de maio de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0C4E895

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2025

PORTARIA Nº 460/2025 LAGOA SANTA- GO, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LINDOMAR SEVERINO BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 804.862.901-15**, no valor **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO nos dias 22 e 23 de abril de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 03 unidades (R$180,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1D6A00D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2025

PORTARIA Nº 461/2025 LAGOA SANTA- GO, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 394,03 (trezentos e noventa e quatro reais e três centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 13 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 194,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EAB44A29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2025

PORTARIA Nº 462/2025 LAGOA SANTA- GO, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 12 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0DD1C1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2025

PORTARIA Nº 463/2025 LAGOA SANTA- GO, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 496,03 (quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos)** para empreender viagem à cidade de **ITUMBIARA-GO no dia 13 maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCN6E74: 01 unidade (R$ 296,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0473501

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2025

PORTARIA Nº 464/2025 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem as cidades de **JATAÍ-GO no dia 13 de maio de 2025 e PARANAÍBA-MS no dia 13 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21F7E9EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2025

PORTARIA Nº 465/2025 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** para empreender viagem á cidade de **ARAÇATUBA-SP no dia 12 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 30,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8BF98030

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2025

PORTARIA Nº 466/2025 LAGOA SANTA- GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 12 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Um nicipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD4924D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025

PORTARIA Nº 467/2025 LAGOA SANTA GO 16 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10,** no valor de **R$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos)** referente à despesa com combustível no veículo PQZ8259 na viagem feita à cidade de **JATAÍ-GO** conforme Portaria de Viagem nº 466/2025, realizada **no dia 12 de maio de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30A2DDD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2025

PORTARIA Nº 468/2025 LAGOA SANTA- GO, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 14 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B45FAB0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2025

PORTARIA Nº 469/2025 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 14 e 15 de maio de 2025,** a fim de levar o veículo SCM4D22 para manutenção de troca de pneus, balancear e alinhar, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B42F6F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2025

PORTARIA Nº 470/2025 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **ITUMBIARA-GO no dia 13 de maio de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8B393D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2025

PORTARIA Nº 471/2025 LAGOA SANTA- GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 15 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F4ABECF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2025

PORTARIA Nº 472/2025 LAGOA SANTA- GO 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 702.946.071-53** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 14 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1FB6622

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2025

PORTARIA Nº 473/2025 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem as cidades de **RIO VERDE-GO no dia 05 de maio de 2025 e PARANAÍBA-MS no dia 10 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AF8BF6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2025

PORTARIA Nº 474/2025 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$1.800,02 (um mil e oitocentos reais e dois centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 11 e 14 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$700,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$350,02).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF100DCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2025

PORTARIA Nº 475/2025 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao Secretario **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 05 a 06 de maio de 2025,** Esteve presente ao NUTT´s (Núcleo de Telemedicina e Telessaúde Goiás) para conhecer o programa e posterior adesão do município a este e compareceu na Assembleia Legislativa de Goiás para tratar de assuntos de interesse do município , a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63872903

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2025

PORTARIA Nº 476/2025 LAGOA SANTA-GO 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45,** no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 05 a 06 de maio de 2025,** Esteve presente ao NUTT´s (Núcleo de Telemedicina e Telessaúde Goiás) para conhecer o programa e posterior adesão do município a este e compareceu na Assembleia Legislativa de Goiás para receber o certificado de mérito e homenagem aos enfermeiros do estado de Goiás, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4722322B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2025

PORTARIA Nº 477/2025 LAGOA SANTA-GO 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 025.189.491-60,** no valor **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 05 a 06 de maio de 2025,** Esteve presente na Assembleia Legislativa de Goiás para receber o

certificado de mérito e homenagem aos enfermeiros do estado de Goiás, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:072B4202

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2025

PORTARIA Nº 478/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretário **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 760.340.621-87**, no valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 16 de maio de 2025,** a fim de representar o município esteve no Gabinete da Deputada Flavia Morais, AGM, Deputado Lucas do Vale, participou de reunião na Goinfra e na Alego com o Deputado Lincoln Tejota para tratar assuntos de interesse do Município., **A serviço da Secretaria Municipal de Administração,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8D4C6F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2025

PORTARIA Nº 482/2025 EM, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADA para o Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Sra. FLAVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.362.331-20, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (19.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9F0C111

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2025

PORTARIA Nº 483/2025 EM, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Sra. FABIANA DE MELO MORAES, inscrita no CPF/MF sob nº. 787.524.501-04, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (19.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52841E80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2025

PORTARIA Nº 484/2025 LAGOA SANTA, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com o **CPF Nº 844.930.541-15**, no valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 16 de maio de 2025,** a fim de representar o município esteve no Gabinete da Deputada Flavia Morais, AGM, Deputado Lucas do Vale, participou de reunião na Goinfra e na Alego com o Deputado Lincoln Tejota para tratar assuntos de interesse do Município. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C588EC1A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 314

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CASSIBOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.590.293/0001-23**, estabelecida na **AV ADILSON ROMANO**, nº 215, **DISTRITO INDUSTRIAL**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PRZ3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2C7D67F9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 315

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ABILIO RODRIGO DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.820.713/0001-71**, estabelecida na **R AQUIDAUANA**, nº 1307, **SIBIPIRUNA**, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa PRZ3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:30E9A041

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 333

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:479A7A27

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 363

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***24.785.255/0001-75****, estabelecida na* ***R CALIPSO LUIZ DE MORAES****, nº s/b,* ***SETOR CENTRAL****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:658BFE6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

MUNICÍPIO DE MOIPORÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 007/2025

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 09h00min do dia 06 (seis) de Junho de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOIPORÁ-GO, CONFORME EMENADA PARLAMENTAR Nº 1154/2023 E PROCESSO Nº 202400006008903.,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 20 de Maio de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:55A2E5E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos termos da Lei Federal 13.709/2018 – LGPD, instrução normativa 04/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para realizar a implantação e acompanhamento mensal das regras para o tratamento de dados pessoais da administração municipal de Montes Claros de Goiás. Para o período de até 31 de dezembro de 2025.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 24/2025, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:70C93A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 30/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2025
VALOR: R$ 5.917.000,00(cinco milhões novecentos e dezessete mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1265/2025.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a Empresa EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: 53.561.083/0001-54)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO VAN

PASSAGEIROS, PICK UP, VEICULOS DE PASSEIO SEDAN, AMBULANCIAS E MOTOCICLETAS, ANO 2024/2025 PI 2025/2025 ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS/ORGÃOS:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10	NOME: EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:53.561.083/0001-54 ENDEREÇO:AV GOIÁS, 622, QUADRA38 LOTE 02 SALA 03 - CENTRO FONE:6294515305 EMAIL:importacaoeuro@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISCO RAFAEL CAMILO DOS SANTOS CPF: 042.492.691-16

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 05/05/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 05 de maio de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EAB868EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0105/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 0105/2025

Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 1990/2025
Dispensa de licitação inciso IX art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS. (CNPJ sob nº 34.028.316/0013-47).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de Produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026 **Data da Assinatura**: 12/05/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:575FB589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2057/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e material para manutenção da Motoniveladora Case 01 e 02 e caminhão Mercedes placa: RBT2B52, lotados na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:71B8495E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1786 - 1785/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços, para manutenção do veículo l200 triton pqz-7639, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:D1972B53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1787 - 1788/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleos e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância hilux branca placa: rci-5d21, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP:

76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:89BBFC41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1784 - 1783/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços, para manutenção do veículo Cronos branco ano 2024 Precision 1.3 flex. placa: sda-3i36, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:51034592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1782 - 1781/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços, para manutenção do veículo Cronos branco ano 2024 precision 1.3 flex. placa: sda-3f76, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5B64CAC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1529 - 1528/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção na Motoniveladora Caterpillar 120k, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:9D0AD5CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 16 de maio de 2025, IDENTIFICAÇÃO:87D9CC01
Dispensa de licitação
Processo n°2333/2025
Onde se lê:
Prestação de serviço de Locação de banheiros químicos, a serem utilizados durante o período das festividades em homenagem à Nossa Senhora da Guia de Montes Claros de Goiás no ano de 2025
Leia – se:
Prestação de serviço de locação de banheiros químicos para serem utilizados durante a tradicional festa de maio em montes claros de goiás a realizar -se no período de 22 de maio a 01 de junho de 2025
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:E9383714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 022.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **09 de Junho de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de medicamentos, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 20 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F1933090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE CARACTERIZA A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a insuficiência do número de servidores ocupantes de cargos efetivos de Montividiu do Norte;

Considerando interesse público e emergencial, no sentido de promover a contratação temporária, para o preenchimento das vagas necessárias ao cumprimento do cronograma letivo;

Considerando que contratação emergencial justifica-se em face ao princípio da continuidade do serviço público, levando em consideração os professores que já entraram ou entrarão em licenças legalmente previstas, neste caso as licenças para tratamento de saúde, em razão de doença em pessoa da família, licenças gestantes, por motivo de paternidade, para serviço militar, para acompanhamento de cônjuge ou companheiro (a), para disputar eleição, para tratar de interesse particular, prêmio, para aprimoramento profissional, para desempenho de mandato classicista;

Considerando que nos termos do art.37. IX da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, e preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração;

Considerando Lei Municipal 417/2024 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender situações como a ora noticiada;

Considerando as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Resolução Administrativa n° 0045/2020, na qual resolve no art. 1 aprovar enunciado de súmula nos seguintes termos: "*Admite-se a contratação de pessoal por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, na forma da legislação municipal e da RN 07/05 TCM/GO, para atender programas sociais, custeado com verbas de outro ente (federal ou estadual), que, por sua natureza, possuam caráter temporário, sem qualquer garantia de continuidade, e atendam ao excepcional interesse público, vedada qualquer modalidade de contratação direta*";

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter excepcional e temporário, o qual destina-se ao provimento e contratação temporária de PROFESSORES PIII 30H E PROFESSORES PIII 40H e formação de cadastro reserva, observando as disposições na Lei Municipal n°. 417/2024.

Art. 2° - as contratações temporárias serão feitas por tempo determinado de no máximo 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período conforme disposto na Lei Municipal n° 417/2024.

Parágrafo Único: Os cargos, quantidades de vagas e de cadastro reserva serão previstos no Edital do processo seletivo a ser publicado.

Art. 3º A tramitação dos processos referente aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:4C6B56B7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 248

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs do dia 21 de maio de 2025 até o às 08hs do dia 26 de maio de 2025, estará buscando propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO, ABRANGENDO APROXIMADAMENTE 20.000 METROS LINEARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8DE02D01

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 249

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 08h30min do dia 21 de maio de 2025 até às 08h30min do dia 26 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:F4CC0B8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 250

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs do dia 21 de maio de 2025 até às 09hs do dia 26 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:E312F666

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna publico, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 03 de Junho de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 005/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Veículos (Mecânica/Elétrico Eletrônicos/suspensão/retifica/hidráulico e Ar Condicionado Veicular) - Linhas leve/Pesada e Máquinas Pesadas de propriedade do Município de Montividiu do Norte/GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. Informações: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h às 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 21 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:40A309E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos G. Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 27 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 500m² de paver 10x20x6cm e 391,60m² de paver sextavado, que serão utilizado para calçamento das vias de Mirandópolis que ainda não contam com asfalto.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F931AB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EDITAL

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - ESTADO DE GOIÁS
O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 1073/2025. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 05/06/2025 às 09hrs. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 21/05/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: licitacaomds2025@gmail.com; Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 20 de maio de 2025.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO –
Pregoeira

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F1D099EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Mutunopolis - Go, realizará a Concorrência Eletrônica 006/2025, Processo Administrativo nº 3411/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de implantação de 800m de cerca de vedação e 192m² de piso industrial armado no deposito de reciclagem do município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data da sessão: 07/06/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 21/05/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/.

Mutunópolis - GO, 21 de maio de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:06C8680F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 19/05/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 99/2025, PROCESSO Nº 1022/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação da empresa **WALISON MEIDES DE SOUZA com CNPJ 45.461.808/0001-04**, cujo objetivo consiste na finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO/SEGURANÇA PARA A 29º CORRIDA DE CAVALOS E SHOWS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO, VISANDO**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.

Nazário, 19 de maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E4C2FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 95/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 19/05/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 95/2025, PROCESSO Nº 938/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **TARGET SERVIÇOS LTDA com CNPJ 37.482.955/0001-32**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, SUPORTE E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.**

Nazário, 19 de maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:47EA2102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 98/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 19/05/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 98/2025, PROCESSO Nº 998/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA com CNPJ 04.352.030/0001-18**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.**

Nazário, 19 de maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:25C27AE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 027/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Processo Administrativo nº 2579/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADAS: 100 Sports Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80; Fisio Med Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.353.746/0001-82; NS Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.556.376/0001-61 e Saraiva Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.818.333/0001-10; OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e de Manutenção, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Superintendência de Esporte, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 511.201,05 (quinhentos e onze mil, duzentos e um reais e cinco centavos). Nerópolis, 20 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:A28D009A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 048/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 119.540,27 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 19/05/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: R M C GARCIA, CNPJ Nº 46.511.306/0001-03.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES, BRASILEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis

20 de maio de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E4A1A380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 019/2024 DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato a Adesão à ata de registro de preços nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, publicado dia 06/05/2025 (**Código Identificador:**50845A00). **Onde se lê**: **Contrato nº 006/2025. Valor do Contrato:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº 14.656.327/0001-20.; **leia-se**: **Contrato nº 006/2025. Valor do Contrato:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº 21.254.225/0001-44.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:68E2B180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE NO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 019/**2025 - PROCESSO Nº 0150/2025,** PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS – AGM, DO DIA 19 DE MAIO DE 2025, **ONDE SE LÊ: 26/05/2025 – 09:00HS, LEIA-SE: 28/05/2025 – 09:00HS.**

MARCELO ROMERO ZACARIAS,
Agente de Contratação – Portaria 030/2025.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E8532AD9

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 18/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 18/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. GUMERCINDO VICENTE SANATANA NETO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. GUMERCINDO VICENTE SANATANA NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 4874008 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 024.858.301.85 CRM/GO n. 17048, cuja contratação se dará/será pela empresa: **GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (que aquele representa)**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.676.308/0001-18, com endereço/sede na Rua Dr. Jose Medonça, Qd. B, Lt. 11-C, s/n., sala 6, Setor Piatã, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.550-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 18/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. GUMERCINDO VICENTE SANATANA NETO**, (através/por meio/pela empresa GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento de médico Dr. GUMERCINDO VICENTE SANATANA NETO – CPF n. 024.858.301.85 - CRM/GO N. 17048	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	GSMED Serviços Medicos LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***GUMERCINDO VICENTE SANATANA NETO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratado
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2A1A144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 33/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 33/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 33/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.399,00 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DA372E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 34/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 34/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 402,95 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4FD1203C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 35/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 35/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.416,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6DC984B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 36/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 36/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE

INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.325,00 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FEDD2A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 37/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 37/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.938,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B94B7604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 45/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 45/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 45/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.063,94 (SETE MIL, SESSENTA E TÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B13141A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 655/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PEKE SOLUÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE

INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.126,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **PEKE SOLUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ADCBE938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 51/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 51/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1224/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CHAVES, A TROCA DE SEGREDOS DE FECHADURAS E A CONFECÇÃO DE CARIMBOS. ESSES SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS AO LONGO DE 12 MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.23.04.122.1001.2.006.3.3.90.39;
69.27.12.361.2006.2.014.3.3.90.39;
22.26.15.452.2003.2.007.3.3.90.39;
22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.39;
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;
22.24.04.123.1001.2.005.3.3.90.39;
35.32.08.122.2025.2.316.3.3.90.39;
55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.39;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39;
22.35.18.541.2010.2.009.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.436,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0E8ACE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 52/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 52/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1224/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **VANESSA FRANCO MARTINS DA SILVA 70261967150; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CHAVES, A TROCA DE SEGREDOS DE FECHADURAS E A CONFECÇÃO DE CARIMBOS. ESSES SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS AO LONGO DE 12 MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;**
22.23.04.122.1001.2.006.3.3.90.39;
69.27.12.361.2006.2.014.3.3.90.39;
22.26.15.452.2003.2.007.3.3.90.39;
22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.39;
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;
22.24.04.123.1001.2.005.3.3.90.39;
35.32.08.122.2025.2.316.3.3.90.39;
55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.39;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39;
22.35.18.541.2010.2.009.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **VANESSA FRANCO MARTINS DA SILVA 70261967150.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C697DE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 55/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 55/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1224/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO

AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CHAVES, A TROCA DE SEGREDOS DE FECHADURAS E A CONFECÇÃO DE CARIMBOS. ESSES SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS AO LONGO DE 12 MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;**
22.23.04.122.1001.2.006.3.3.90.39;
69.27.12.361.2006.2.014.3.3.90.39;
22.26.15.452.2003.2.007.3.3.90.39;
22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.39;
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;
22.24.04.123.1001.2.005.3.3.90.39;
35.32.08.122.2025.2.316.3.3.90.39;
55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.39;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39;
22.35.18.541.2010.2.009.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.445,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:297074F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 049/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 049/2025,** Prestação de serviços de Profissional graduado para Ministrar aulas de dança de Ballet Clássico infantil para crianças de 03 a 13 anos, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 20 de Maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 049/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8167F5BF

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 049/2025

Processo N° 4347/2025

Empresa: ELISA GUIMARÃES DANTAS

Objeto: Prestação de serviços de Profissional graduado para Ministrar aulas de dança de Ballet Clássico infantil para crianças de 03 a 13 anos.
Assinatura: 20/05/2025

Vigência: 20/05/2025 à 20/12/2025.

Valor Global: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), que será paga em **07 (sete)** parcelas, no valor de **R$ 4.000,00 Quatro Mil Reais)** cada.

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Maio de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:07513420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 050/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 050/2025,** Prestação de serviços para Implantação do Sistema de Monitoramento do informatiza APS conforme, Portaria n° 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primária em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria n° 2.979, de 12 de novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dedos do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registro no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 20 de Maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 050/2025.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:83F03B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 050/2025

Processo N° 4037/2025
DISPENSA DE N° 030/2025

Empresa: J E TAVARES FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA

Objeto: Prestação de serviços para Implantação do Sistema de Monitoramento do informatiza APS conforme, Portaria n° 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primária em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria n° 2.979, de 12 de novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dedos do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registro no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho.

Assinatura: 20/05/2025.

Vigência: 20/05/2025 à 20/05/2026.

Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) dividido em 12 (Doze) Parcelas Iguais de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9AA7054D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para os devidos fins de direito, a servidora efetiva o senhor RAFAEL FREITAS DE SOUSA, para ser o Gestora do Contrato 051/2025, celebrado com a empresa LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.378.501/0001-28.

Perolândia-Goiás, 01 de Abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:34AB1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2025

INEXIGIBILIDADE N° 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO.
CONTRATADO: LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, especialmente relacionadas na coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da:

a) MDE/SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, referente ao 1º, 2º, 3º. 4º 5º e 6º bimestre de 2025;

b) ASPS/SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, referente 1º, 2º, 3º. 4º 5º e 6º bimestre de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia/GO, 01 de Abril de 2025.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FEC3D465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A empresa: **JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida: 85, nº 2054, QUADRA: G-21, LOTE: 20, TERREO SALA 03, Setor Marista em Goiânia Goiás, inscrita no CNPJ: 23.417.030/0001-01, pela sócia, a Senhora **JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, CEP: 74563-040, inscrita no CPF: 004.959.250-55 e RG nº 5112425185- expedida pela SSP/RS,

b) – a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) – a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a presente contratação justifica-se pela realização da **Festa de Santo Antônio**, tradicional evento cultural e religioso do município de **Piranhas – GO**, que ocorre anualmente no mês de junho. A festividade promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade da comunidade, o incentivo ao turismo e o fomento à economia. A apresentação da artista **Jennifer Scheffer**, cantora de reconhecimento regional, contribuirá para o sucesso do evento e para o entretenimento da população, agregando valor à programação cultural da festividade.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A "CANTORA JENNIFER SCHEFFER E BANDA", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C9E256E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural gratuito dos alunos matriculados nas instituições de ensino municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Simão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **03 (três) de junho de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 20 de Junho de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:B8420109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PISOEIRO.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo n.º: 88/2025
A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica, **Especializada para o fornecimento de serviços de Pisoeiro**, tratando-se da mão de obra, que incluirá a execução de remoção de rodapé e piso anterior, instalação de novo piso em aproximadamente duzentos e trinta metros, novo rodapé embutido e revestimentos, instalação de duas pias e dois vasos sanitários em banheiro, incluindo rejuntamento, encanamento e acabamento. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas presencialmente ou pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Data da realização: 02/06/2025.
Horário: 10:00 horas.
Local do Pregão: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04/2025.
Critério de julgamento das propostas: Menor preço global;
Modo de disputa: Aberto com lances decrescentes;
Pedidos de esclarecimento e impugnações: Até 30/06/2025 às 17 horas presencialmente ou via e-mail supracitado;
Fundamento legal: Lei 14.133/21 **e suas alterações.**
Exclusivo para ME, MEI e EPP.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:B3BC588F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.154/2025

DECRETO Nº 1.154/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELISANGELA CARDOSO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56F87E08

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.155/2025

DECRETO Nº 1.155/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ARYTANA PEIXOTO RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:36E12D13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.157/2025

DECRETO Nº 1.157/2025 DE, 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F0B68329

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.158/2025

DECRETO Nº 1.158/2025 DE, 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **STENIO JILLIANNO DE OLIVEIRA BRANDÃO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6D3662C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 031/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Locatários:	**VANIA BORGES BERNARDES SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 008.153.321-73 **DIVINO ROSA DA SILVA NETO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 886.032.371-15
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA 13. LOTE 13, JARDIM DECOLORES, CEP: 75.385-218, TRINDADE/GO, DESTINADO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Prazo de Vigência:	**De 13/05/2025 à 13/05/2026**
Valor Global:	**Valor Mensal** de R$4.340,17 (quatro mil e trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), sendo o **Valor Global** de R$52.082,04 (cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data da assinatura:	12/05/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor de Contrato:	WEVERSON BATISTA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato:	MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DD48577A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.400

LEI Nº 2.400 DE, 19 DE MAIO DE 2025.

"Concede auxílio financeiro para o Santuário do Divino Pai Eterno para realização da festa da Romaria do Divino Pai Eterno 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Trindade a conceder auxílio financeiro e celebrar instrumento de colaboração com a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA – CÚRIA METROPOLITANA, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, inscrita no CNPJ nº 01.569.466/0001-75, com sede na Praça Dom Emanuel, s/n, Catedral, Setor Central, Goiânia/GO, por intermédio do SANTUÁRIO DO DIVINO PAI ETERNO, inscrita no CNPJ nº 01.569.466/0012-28,

para realização da festa da Romaria do Divino Pai Eterno 2025, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação: 13.60.13.392.0023.2991.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, prevista na Lei Orçamentária Anual e serão consignados créditos nos orçamentos subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F3D7D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025 DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação a servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o Parecer nº 112/2025, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, no processo de nº 2899/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **CECILIA ARANTES MARINO**, servidora efetiva no cargo de Odontólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para participação em Programa de Pós-graduação, pelo período em que durar a pós-graduação.

II – Revoga-se a Portaria nº 034/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97B2D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 464/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 464/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 15502/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **VANESSA GONCALVES RAMOS,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11(onze) dias, sendo 02(dois) dias a partir de 09.04.2025, 02(dois) dias a partir de 15.04.2025, 01(um) dia em 22.04.2025, 01(um) dia em 30.04.2025 e 05(cinco) dias em 05.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7DAF4473

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 465/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 465/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 15322/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **PAULO ONEIS DIAS PARDIM,** servidor efetivo no cargo de Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 05.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:14B0073B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 466/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 466/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de

2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº15320/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **NILZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** servidora comissionada no cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 01 (um) em 30.04.2025 e 07(sete) dias a partir de 03.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:25A7A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 467/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 467/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 15255/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 02.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:62CCCCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 468/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 468/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 14186/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **GABRIELA MARQUES GONCALVES,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias a partir de 23.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:18E7C830

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 471/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 471/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e considerando o Processo nº 14445/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a redução da carga horária a pedido, a servidora **HERMYARA APARECIDA ARAUJO**, investida no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:19B81B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 076/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 076/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITOR PARA ATENDER AOS PROJETOS E ATIVIDADES PLANEJADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO NO DECORRER DESDE ANO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.** De acordo com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação permaneceu aberta para o recebimento de propostas durante o período estabelecido. No entanto, **não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores**, razão pela qual a contratação é considerada "**DESERTA"**. Diante disso, encaminha-se o processo para arquivamento e informa-se a secretaria solicitante. Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Trindade, 07 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C833F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MÁQUINA DE LAVAR E SECADORA DE ROUPA processo 18456/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
12.03	12.03.12.365.1212.1290.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	119	32.317,82
TOTAL				**32.317,82**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MEGA GOIÁS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.737.015/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAAUTOMÁTICA- COM ABERTURA SUPERIOR (TOP LOAD) OU FRONTAL (FRONT LOAD); CAPACIDADE: 15 KG (QUINZE QUILOS); TENSÃO: 220V; PROGRAMAS DE LAVAGEM: MÍNIMO DE 5 (CINCO) CICLOS AUTOMÁTICOS, INCLUINDO CICLO RÁPIDO, ROUPAS PESADAS, ROUPAS DELICADAS E ENXÁGUE EXTRA; FUNÇÕES ADICIONAIS: CENTRIFUGAÇÃO ENXÁGUE DUPLO, CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA (MÍNIMO 3 NÍVEIS); PAINEL: DIGITAL OU MECÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM INDICAÇÃO DOS CICLOS E TEMPO RESTANTE; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO; CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (INMETRO); MATERIAL DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DRENAGEM: AUTOMÁTICA POR BOMBA; DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURAATÉ 110 CM, LARGURA ATÉ 70 CM, PROFUNDIDADE ATÉ 75 CM (TOLERÂNCIA DE ±10%); PESO: ATÉ 45 KG; COR: BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR QUANTO À DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIATÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UNIDADE		7,0000	2.590,0000	18.130,0000
1	2	SECADORA DE ROUPAS: AUTOMÁTICA COM SISTEMA DE EXAUSTÃO POR VENTILAÇÃO (VENTILADA) OU CONDENSAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA: 10 KG (DEZ QUILOS); TENSÃO: 220 V; ABERTURA: FRONTAL (FRONT LOAD); PROGRAMAS DE SECAGEM: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) CICLOS AUTOMÁTICOS, INCLUINDO SECAGEM POR TEMPO, SECAGEM DELICADA, EXTRA-SECA E PASSA FÁCIL; CONTROLE DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE UMIDADE OU TERMOSTATO; FILTRO DE FIAPOS REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; PAINEL: DIGITAL OU MECÂNICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DOS CICLOS; TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DURANTE O FUNCIONAMENTO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" OU EQUIVALENTE (INMETRO); CAPACIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA E SILENCIOSA (NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 70 DB); MATERIAL DO TAMBOR: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURAATÉ 110 CM, LARGURAATÉ 70 CM, PROFUNDIDADE ATÉ 75 CM (TOLERÂNCIA DE ±10%); COR: BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR GARANTINDO ASSISTÊNCIATÉCNICAAUTORIZADA NO PAÍS.	UNIDADE		4,0000	2.699,0000	10.796,0000
Total							**28.926,0000**

Total	**28.926,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDEB ALEXANIA, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:6AFF9389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2023 - PREFEITURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATO N. 030/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 14.580.442/0001-69, sediada no município de Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal **BARNABÉ SOARES NETO,** resolvem Aditar o contrato de n° 030/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 030/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 15.225,84 (Quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que equivale a 12 parcelas com realinhamento de 8,58% sob o valor original do contrato, sendo o novo valor de R$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	SVÇ	MANUTENCAO SITE OFICIAL	R$ 1.168,82	24	R$ 26.770,68	12	R$ 1.268,82	12	R$ 15.225,84
Valor total original da ARP								R$ 12.747,96	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 14.022,72	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 26.770,68	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 09 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Nucleogov Assessoria e Tecnologia LTDA
BARNABÉ SOARES NETO
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:87C3F209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2025 - CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **022/2025**	Processo nº **235 e 3013/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.713/0001-15, situada a Rua B s/nº, Quadra 3, Lote 10, Bairro Itapoá, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.940-370, neste ato, representada pelo senhor **Rafael Donizete da Silva,** brasileiro, portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº 01969151850 expedida pelo DETRAN/GO e CPF nº 950.715.471-04.
Objeto	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para recuperação estradas vicinais no município de buriti alegre, destinado à manutenção das estradas pertencentes ao município, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural e Obras** **0158** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 552.629,44 (Quinhentos Cinquenta e Dois Mil Seiscentos Vinte e Nove Reais Quarenta e Quatro Centavos)**
Vigência	O prazo de vigência é de **02 (dois) meses a partir da assinatura ou até a finalização do processo licitatório**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	19/05/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 19 de Maio de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A4C59662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº013/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento das despesas relacionadas à realização do Inter UNC 2025;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que a Federação Goiana de Desportos Universitários - FGDU tem exclusividade para realizar tanto os Jogos Universitários do Estado de Goiás e qualquer outra competição universitária que destina à seleção de atletas para as etapas estadual e nacional dos Jogos Universitários, visto que este serviço configura a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento das despesas relacionadas à realização do Inter UNC 2025.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, órgão de utilidade pública conforme Lei n°. 7.131/1968, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.283.845/0001-02, sediada em Goiânia/GO, representada por seu presidente Sr. Lusimar Pinto dos Santos, portador da carteira de identidade n°. 3479017 DGPC/GO, no valor de **R$ 129.538,93 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser pago em parcela única de acordo com a apresentação de recibo, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Item	SERVIÇO/PRODUTO	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Alimentação para equipe de organização durante todo o período do evento	UND	88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
02	Disponibilizar recursos humanos para o trabalho de organização e logística durante todo o evento, totalizando 3 profissionais por dia, durante os 5 dias de eventos.	Diária	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
03	Equipe de arbitragem as modalidades de futsal, voleibol e futevôlei, totalizando 8 profissionais por dia, durante o evento	Diária	32	R$ 230,00	R$ 7.360,00
04	Disponibilizar hospedagem para 3 profissionais da equipe de trabalho e 08 árbitros, em quartos duplos nos dias do evento.	Diária	26	R$ 200,00	R$ 5.200,00
05	Locação de piso para montagem de quadras poliesportivas (40X20m), incluso, montagem, fitagem, desmontagem - (720 mt por dia).	M²	2.880	R$ 17,50	R$ 50.400,00
06	Transporte Piso e Materiais para montagem das quadras	UND	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
07	Aquisição de fitas para demarcação de quadra, nas cores: branca, vermelha e azul.	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
08	Locação de 2 placares de mesa específicos para cada modalidade.	Diária	8	R$ 30,00	R$ 240,00
09	Confecção de medalhas personalizadas para premiação (Ouro: 100; Prata: 100; Bronze: 100).	UND	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
10	Confecção de medalhas personalizadas de participação para entrega aos participantes da corrida de rua da UniCerrado.	UND	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
11	Arbitro Modalidade Futevôlei	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
12	Vídeo Game PS5, com 2 controles e jogo Soccer	UND	1	R$ 5.212,93	R$ 5.212,93
13	Baralho de plástico para truco	UND	4	R$ 44,00	R$ 176,00
14	Troféus de Campeão	UND	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
15	Troféus de Honra ao Mérito	UND	7	R$ 110,00	R$ 770,00
16	Troféus Campeão Geral	UND	3	R$ 668,00	R$ 2.004,00
17	Corda de nylon 20m	UND	1	R$ 221,00	R$ 221,00
18	Caixa de alfinete com 300	UND	1	R$ 43,00	R$ 43,00
19	50 metros de arquibancada com 4 degraus.	UND	1	R$ 30.780,00	R$ 30.780,00
20	Placa em tercido sublimado com numeração de 1 a 300 – tamanho 20x20cm	UND	300	R$ 6,84	R$ 2.052,00
	TOTAIS			R$ 39.696,27	R$ 129.538,93

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:90F772EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 20/05/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	314/2025	GEOVANA GOMES BESSA	056.862.191-33	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00

Goiatuba-Go,20 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:649E53C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2025 - RESULTADO FINAL

Dispõe acerca da homologação e publicação do RESULTADO FINAL da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital nº nº 004/2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Goiatuba-GO , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.RESOLVE: Art.1º-HOMOLOGAR,o **RESULTADO FINAL** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº nº 004/2025, conforme abaixo relacionado:

Festivais/Mostras							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC376770377	João Vitor Alves Silva	Festivais/Mostras	Entre Linhas	85	Apenas ampla concorrência	Aprovado
Suplente							
2	AC1602111319	Iasmin Almeida Gonçalves	Festivais/Mostras	Cine Goiatuba: Mostra de Filmes	84	Apenas ampla concorrência	Suplente
Formação e Capacitação							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC252346215	GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES	Formação e Capacitação	CAPACITAÇÃO DE NOVOS AGENTES CULTURAIS	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
2	AC2142522844	Luciana Coelho	Formação e Capacitação	FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS: FORTALECENDO A CULTURA NOS TERRITÓRIOS	78	Apenas ampla concorrência	Aprovado
Projetos Culturais Livres							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC808418853	RITIELLY DE PAULA CARVALHO	Projetos Culturais Livres	DANÇA E ESPERANÇA - TRANSFORMAR VIDAS PELO MOVIMENTO	90	Apenas ampla concorrência	Aprovado
2	AC101088509	Fabricia Divina da Rocha Miranda	Projetos Culturais Livres	TRADIÇÃO DE FAMÍLIA	88	Apenas ampla concorrência	Aprovado
3	AC154421200	UEDER TEIXEIRA SILVA*	Projetos Culturais Livres	Mandinga no Cerrado – Evento de valorização, difusão e atualização da capoeira.	88	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
4	AC25236779	SYLVAINE BRITO NEIVA	Projetos Culturais Livres	ganchos do cerrado	88	Apenas ampla concorrência	Aprovado
5	AC1470961140	Fabiano Pereira Leao*	Projetos Culturais Livres	CONECTANDO OS JOVENS À CULTURA DIGITAL	87	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
6	AC1531083240	W. Thiago Silva*	Projetos Culturais Livres	Exposição Goianidade em Cores	86	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
7	AC1558646070	Mateus Henrique	Projetos Culturais Livres	CANTANDO HISTÓRIA	85	Apenas ampla concorrência	Aprovado
8	AC1287863512	LIVIA VINHAL BONIFACIO	Projetos Culturais Livres	"Bony Jr.: uma canção viva que nem o tempo é capaz de apagar."	84	Apenas ampla concorrência	Aprovado
9	AC312421245	Ismael Oliveira*	Projetos Culturais Livres	Encontro Cultural de tradições	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
10	AC1152010953	ELISMAR LEMOS PEREIRA*	Projetos Culturais Livres	RODA DE VIOLA	82	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
11	AC1497838276	GRAZIANNI PEREIRA NAVES	Projetos Culturais Livres	RESENHA COM OS AMIGOS	81	Apenas ampla concorrência	Aprovado
12	AC1354305638	Rogério Nascimento Manguci	Projetos Culturais Livres	BATE PAPO MUSICAL	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
13	AC1034832081	Sirlene Cristiana Rosa	Projetos Culturais Livres	Cine Bolha Cultural	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
14	AC1471099557	PAULA STEFANIA LACERDA DOS SANTOS	Projetos Culturais Livres	SHOW MUSICAL	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
15	AC1823933090	Sandra Gontinjo	Projetos Culturais Livres	Projeto: Bordando Histórias – Oficina de Bordado com Sandra Gontijo	79	Apenas ampla concorrência	Aprovado
16	AC966270552	Hellen Cristine Silva de Lima*	Projetos Culturais Livres	MELODIA NA PRAÇA	79	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
17	AC176378206	GUILHERME VINHAL BONIFACIO**	Projetos Culturais Livres	GUILHERME BONIFACIO AUTÊNTICO	78	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
18	AC1254364630	Filipe Camargo**	Projetos Culturais Livres	Workshop de Artesanato Sustentável – Criando com as Mãos e o Coração	78	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
19	AC314712406	MAALATE VIEIRA DA SILVA**	Projetos Culturais Livres	OFICINA DE CULTURAL-ARTESANATO	77	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado

20	AC1448107364	ESTEFANIA FARIAS DA SILVA**	Projetos Culturais Livres	FESTIVAL DE SÃO JOÃO	76	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
21	AC477503890	Fabiano Ferreira da Silva**	Projetos Culturais Livres	"Sabores de Goiás"	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
DESCLASSIFICADOS							
1	AC1162429555	Guilherme Barbosa de Paula	Projetos Culturais Livres	Som que resgata	85	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
2	AC1275361774	Alexan Martins Barbosa*	Projetos Culturais Livres	A Origem, como tudo começou!	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
3	AC275136340	Maryana Stefany Mello Silva	Projetos Culturais Livres	E-book Acadêmico: Santa Dica e a Fé Popular em Goiás	83	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
4	AC1104545245	Eliézer Costa*	Projetos Culturais Livres	FOLIA DE REIS: O ESPETÁCULO MUSICAL	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
5	AC1892249299	Anita Aparecida Monteiro Oliveira*	Projetos Culturais Livres	Gastronomia do Reinado	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
6	AC207113261	Guilherme Nelio Freitas Chapini	Projetos Culturais Livres	Workshop De Produção No Mercado Audiovisual - Preparando o Produtor Entendendo a Produção, Acesso ao Mercado Desafios e Experiencias em Goiás	82	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
7	AC2027555490	Naira Fernandes Costa	Projetos Culturais Livres	EU VEJO FLORES EM VOCÊ	80	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
8	AC1994479245	kamilla rezende da silva**	Projetos Culturais Livres	Projeto Cultural de Goiatuba: Saberes e Inclusão	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
9	AC804678228	JAIRA GARCIA**	Projetos Culturais Livres	O Eu, O outro, e o Nós	53	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
Suplente							
1	AC406651126	JOSÉ GRACINDO DOS SANTOS JUNIOR	Projetos Culturais Livres	SHOW DE FORRÓ	79	Apenas ampla concorrência	Suplente
2	AC1805670471	Eduarda Veiga Costa	Projetos Culturais Livres	Caminhos da Arte	79	Apenas ampla concorrência	Suplente
3	AC443775285	Eleuza Rejane Costa de Souza	Projetos Culturais Livres	Arte do Artesanato	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
4	AC1290014230	Helem Rossana Borges Ferreira Leão	Projetos Culturais Livres	HORTAS E SABORES	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
5	AC712320587	Luciano Moreira Alves	Projetos Culturais Livres	SONS DO CERRADO	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
6	AC743136609	Bruna Gomes Marques França	Projetos Culturais Livres	Resgate da Cultura Ancestral	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
7	AC1482254344	João Victor Santos Pereira	Projetos Culturais Livres	João Lucas e Ricardo - Sertanejo para Todos	77	Apenas ampla concorrência	Suplente
8	AC949033938	Wenio Muniz da Cruz	Projetos Culturais Livres	Circo intinerante	75	Apenas ampla concorrência	Suplente
9	AC163123032	Vera Lucia	Projetos Culturais Livres	Mostra cultural nas escolas	75	Apenas ampla concorrência	Suplente
10	AC165690440	Heber Goulart	Projetos Culturais Livres	Fest Goiatuba	74	Apenas ampla concorrência	Suplente
11	AC859406283	Lucas Silva	Projetos Culturais Livres	Do palco pras Ruas	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
12	AC315359413	Ana Luisa Bezerra	Projetos Culturais Livres	Oficina Pocket Video	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
13	AC79446584	Daniela Teixeira Lima Alves	Projetos Culturais Livres	Maria Maria	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
14	AC1653305010	Bruno Teixeira Lima	Projetos Culturais Livres	Encontro de forrozeiros 2° edição	65	Apenas ampla concorrência	Suplente
15	AC1554803193	Ricardo Francisco Gonçalves	Projetos Culturais Livres	Curta-Metragem em Animação – A Ameaça	60	Apenas ampla concorrência	Suplente
16	AC1132280439	Christiane Quinan Soares Gonçalves	Projetos Culturais Livres	Oficina de Stop Motion	43	Apenas ampla concorrência	Suplente
17	AC1686202074	Julio Cesar Gonçalves Quinan	Projetos Culturais Livres	O Labirinto - Curta-Metragem em Animação	40	Apenas ampla concorrência	Suplente
18	AC2029988684	Ghiovanny Silva Lima	Projetos Culturais Livres	Olhares Sobre Goiatuba – Uma Cidade em Retratos	40	Apenas ampla concorrência	Suplente

Legendas

(*****) - Concorrência Concomitante conforme o **ITEM DO EDITAL** 8.2 Concorrência concomitante
(**) - Cotas a) 25% - pessoas negras (pretas e pardas); Conforme a Instrução Normativa N 10

Goiatuba - GO, 20 de maio de 2025.

NALBER KENPS GONÇALVES
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:35DDF0AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA N 537-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICAÇÃO PARA A CONFECÇÃO E ENTREGA DE CAMISETAS DE GOLA "O", PERSONALIZADAS, PARA O EVENTO DO CURSO ALFA MAIS.

processo 537/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	6.150,00
TOTAL				**6.150,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BETEL SERIGRAFIA LTDA **CNPJ/CPF:** 20.478.959/0001-44

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CAMISETAS	UN		123,0000	45,0000	5.535,0000
Total							**5.535,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 20 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:80161EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 478-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA RODOVIÁRIA, COM FORNECIMENTO processo 478/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2568.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	108.462,63
TOTAL				**108.462,63**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES FILHO **CNPJ/CPF:** 29.465.771/0001-36

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE REFORMA DOS BANHEIROS, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA RODOVIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERVIÇO		1,0000	107.019,4800	107.019,4800
Total							**107.019,4800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 12 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secrtetaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:605D004B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 519-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE IPORÁ, ESPECIFICAMENTE DA USINA DE OXIGÊNIO DA UPA processo 519/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MEDICAL OXY GASES HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 31.631.117/0001-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE UMA USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO PSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO 7,8 M³/H, UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, À DIESEL DE 60KVA, E UM SISTEMA ENCHEDOR DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 10M³/H A 150BAR COM 80 CILINDROS DE 10M³ E 20 CILINDROS DE 1M³, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO (27M³/H)E SISTEMA DE GERAÇÃO DE AR MEDICINAL E VÁCUO CLINICO, TODOS PERTENCENTES AO MUNÍCIPIO, BEM COMO MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, E DA REDE ELETRICA QUE ATENDE O SISTEMA DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA A UPA.	MES		2,0000	30.996,9800	61.993,9600
Total							**61.993,9600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 11 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:085503C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 244/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 244/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3575/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 022/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

	CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	**JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida: 85, nº 2054, QUADRA: G-21, LOTE: 20, TERREO SALA 03, Setor Marista em Goiânia Goiás, inscrita no CNPJ: 23.417.030/0001-01, pela sócia, a Senhora **JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, CEP: 74563-040, inscrita no CPF: 004.959.250-55 e RG nº 5112425185-expedida pela SSP/RS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A "CANTORA JENNIFER SCHEFFER E BANDA", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Dotação orçamentaria: 22.43.13.392.0302. 2153.3.3.90.39.00 **FICHA:** 0301 **FONTE:** 100
VIGENCIA:	DATA DA PRESENTE ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025.
VALOR:	**R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	19/05/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA LTDA**
Piranhas, Estado de Goiás, 19 de maio de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:377B9EA4



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 088/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 088/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2201/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 5.837.202 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 700.060.521-93 inscrita no COREN/GO n. 1274876 com PIS/PASEP/NIT: 201.52026.24-4, residente e domiciliada na Rua W-2, Qd 07,Lt 2, s/n – Setor Jardim Amazonas - CEP: 76.190-000, na cidade de Palmeiras Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no **Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 2201/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, e o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 88/2021, firmado aos 18 (dezoito) dias de maio de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 572/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020), para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (11,7308%) DO 1° T.A	VL./ PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (4,3611%) DO 2° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) A PARTIR DO 3° T.A	VL. TOTAL/ MÊS ORIGNAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO DO 1° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO DO 2° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 3° T.A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 4° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA – COREN 1274876	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs - Mês	**20 plantões de 12 horas/mês**	R$ 100,00	R$ 111,73	R$ 116,60	**R$ 120,36**	R$ 1.600,00	R$ 1.787,68	R$ 1.865,60	R$ 1.925,76	**R$ 2.407,20**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]													**R$ 19.200,00**
Valor Total 1° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 21.452,16**
Valor Total 2° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 22.387,20**
Valor Total 3° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 23.109,12**
Valor Total do 4° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)													**R$ 28.886,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 115.034,88 (cento e quinze mil trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** do contrato original, **R$ 21.452,16 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 22.387,20 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 23.109,12 (vinte e três mil cento e nove reais e doze centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **R$ 28.886,40 (vinte e oito mil oitocentos oitenta**

e seis reais e quarenta centavos) advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25%, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.407,20 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3° Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre **18/05/2025 a 17/05/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º..... CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:536084D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES E FORMATURAS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
484	16	19	12	361	1214	2.013	3.3.90.39	101	Municipal	4.000,00
523	16	19	12	365	1214	2.018	3.3.90.39	101	Municipal	3.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EVA APARECIDA RODRIGUES SOUZA 00866239154, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 44.743.795/0001-01, estabelecida no endereço AV SANTA RITA QD 88 LT 03, CASA, S/N, VILA NOVA, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIGITAL SOM	7,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL VENCEDOR						7.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 20/05/2025.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora Do FME

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:87EBCC0A